

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 102

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 15 DE ABRIL DE 1896

SUMMARIO

ACTOS NO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda—Decretos de 13 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—
Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portarias de 14 e expediente de 13 e 14 do corrente, da Directoria da Justiça—Polícia do Districto Federal—Expediente de 11 e 13 do corrente, da Directoria da Contabilidade—Expediente de 11 e 13 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente de 11 e 13 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda—Portarias de 13 do corrente—Expediente de 10, 11 e 13 do corrente, da Directoria da Contabilidade—Tribunal de Contas—Recebedoria.
Ministerio da Marinha—Portarias de 14 e expediente de 10 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portarias de 13 e expediente de 10 e 11 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publica—Expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade—Portarias de 11 e expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Requerimento despachado, da Directoria Geral da Viação—Portarias de 13 e 14 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publica—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL—Actos do Poder Executivo—Veto—Expediente de 11 corrente, da Directoria do Interior e Estatística—Requerimentos despachados da Directorias de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 11 do corrente, da Directoria da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA:

Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

Sessão do Camara Reunidas.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta da Companhia Fabril

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente, foram nomeados:

O sub-director da contabilidade do Thesouro Federal Manoel Cantido de Leão, para o lugar de inspector interino da Caixa da Amortização, enquanto durar o impedimento do effectivo;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Estado de S. Paulo João Luiz Buarque de Gusmão, para identico lugar na Alfandega de S. Paulo no mesmo estado;

O 2º escripturario da Alfandega de S. Paulo, estado do mesmo nome, Carolino Vieira dos Santos Pinto, para identico lugar na Delegacia Fiscal do mesmo estado;

O praticante da Thesouraria de Fazenda extincta do estado do Rio Grande do Norte José Antonio do Viveiros, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do mesmo estado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente:

Foram promovidos ao cargo de inspectores de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos os inspectores de 3ª classe da mesma repartição, Hugo Figueiró, Aurelio Maciel Aranha e José Theophilo de Moraes Rego;

Foi declarado sem effecto o de 16 de janeiro ultimo, que nomeou o cidadão Carlos Leopoldo Phylipwsky para o cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 14 do corrente, concederam-se:

Tres mezes de licença, com ordenado que tiver direito, nos termos do art. 201 do decreto n. 1.020, de 14 de novembro de 1890, ao 3º adjunto dos promotores, bacharel José Antonio de Souza Gomes, para tratar de sua saúde;

Ezequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Villa Verde, em Portugal, ás justicas desta capital a requerimento de João Lourenço Alves Gayo para inquirição de testemunhas.

Expediente de 13 de abril de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Marinha a expedição da necessaria ordem no sentido de ser transferido da Casa de Correção para o hospital de Copacabana, o sentenciado Rozeno Izidro da Silva que se acha soffrendo de beriberi, visto não poder permanecer alli em consequencia da natureza da molestia.

— Transmittiu-se ao juiz seccional do estado de Santa Catharina, para ser pago o sello competente afim de ter cumprimento, sendo oportunamente devolvido, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 3ª vara da comarca do Porto ás justicas daquelle estado, para citação de Antonio Pinto da Costa Cardoso e sua mulher.

Dia 14

Autorisou-se ao coronel commandante da brigada policial a excluir das respectivas fileiras, dando-lhe o conveniente destino, o soldado Oscar Antonio Rodrigues, que verificou praça com o nome de Oscar Rodrigues de Souza, visto ter sido reconhecido como desertor da armada.

— Dolveu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal a carta rogatoria enviada a este ministerio pela respectiva camara commercial em 6 do corrente mez, afim de ser satisfeita a exigencia constante da circular de 11 de junho de 1886.

— Transmittiram-se:

— Ao procurador geral da Republica, para emitir seu parecer os papeis concernentes á posse e compromisso de supplentes do substituto do juizo seccional e á nomeação de escriptães nas diversas circumscrições creadas em conformidade da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894;

— Ao presidente do estado do Ceará para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9386, de 7 de março de 1888, copia do termo de nascimento de uma criança do sexo masculino, filha de Manoel Alves Feitosa e Maria Alves Feitosa, naturaes daquelle estado;

— Ao coronel commandante da brigada policial o processo instaurado contra o soldado José Antunes Soares de Mello, afim de ser cumprido o accordão do Supremo Tribunal Militar;

— Ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Eduardo Carlos de Faria e Manoel Francisco da Silva, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

— Pela Directoria Geral remetteu-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, o requerimento em que o alferes reformado João Pacheco da Silva, pede que lhe seja concedido accesso de posto.

— Foram remettidas a collectoria da comarca de Cumaragibo no estado das Alagoas, as seguintes patentes:

Antonio Lamenha Lins.
Antonio Luiz Mondonça Uchôa.
Augusto Accioly de Barros Pimentel Filho.
Alberto de Barros Pimentel.
Elias Pacheco de Queiroz
Francisco Alves de Barros Sobrinho.
Francisco da Silva Braga.
Fontino de Souza Accioly.
Gabriel Pinto de Souza.
Galdino Augusto da Natividade o Silva.
Joaquim Gomes da Silva Rego.
Joaquim Lamenha Lins.
João Luiz do Rego.
José Cândido de Aguiar.
José de Andrade Bello.
José Cassio de Araujo Barros.
Julio Cezar Fernandes Pires.
Luiz Niemedes Fernandes Pires.
Manoel Accioly de Barros Pimentel.
Manoel José de Lima.
Manoel Lamenha Lins.
Manoel José Barbosa.
Moyisés de Barros Wanderley.
Victorino José Pacheco.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado o cidadão Luiz Carneiro de Sá, para o cargo de 2º suppleto do delegado da 6ª circumscrição suburbana.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 11 de abril de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que

Se pague:

Na Alfandega do Ceará, os vencimentos de inactividade do juiz de direito Francisco Salles Ribeiro Campos, aposentado em virtude do decreto n. 2036, de 25 de julho de 1895;

Na Delegacia do Thesouro Federal em Londres, a quantia mensal de 200\$ ao cidadão Francisco Braga, cuja pensão a elle concedida para aperfeiçoar-se na Europa, no estudo de musica, foi prorogada por um anno, a contar de 1 de janeiro ultimo;

As folhas relativas ao mez findo:

Dos vencimentos do pharmaceutico da Casa de Correção desta capital, na importancia de 149\$999;

Das pensões concedidas a empregados e operarios invalidos da Casa de Correção desta capital, na de 70\$000;

Dos vencimentos do pessoal extraordinario do hospital de S. Sebastião, na de 6:473\$883;

As contas na importancia de 4:384\$650, do fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

Se indenmisem:

O mordomo do palacio da Presidencia da Republica, da quantia de 5:116\$237, por elle applicada ao pagamento do vencimento do pessoal em serviço do mesmo palacio e a despesa de prompto pagamento em março findo;

O porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes da de 43\$800, das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado;

O porteiro da Escola Polytechnica da de 44\$700, por elle applicada ás despesas de prompto pagamento, em março ultimo.

Dia 13

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que :

Se pague :

Aos guardas da Escola Polytechnica que servem de archivista, de ajudante de porteiro e de continuo, as gratificações que lhe competem de accordo com as tabellas n. 2, que acompanhou os estatutos da mesma escola, a que se refere o decreto n. 1.073, de 22 de novembro de 1890 e n. 1 annexa ao codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior dependentes deste ministerio de que trata o decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892.

As contas :

De 589\$, da despesa feita, durante o mez passado, com o material da Junta Commercial; De 112\$740, de fornecimentos feitos para as obras do predio da rua da Constituição n. 48, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal;

De 1:321\$650, de materiaes fornecidos, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, para as obras do edificio destinado à Maternidade;

De 50\$, de 12 photographias fornecidas por Caetano Russomando para o Pedagogium;

De 48\$500, de fornecimento de livros feito ao Pedagogium, em fevereiro ultimo, por F. Briguier & Comp.;

De 1:452\$700, de fornecimentos feitos ao Externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Se indenmisem :

O porteiro da Junta Commercial desta capital, da quantia de 63\$060, por elle applicada ao pagamento do salario do servente e das despesas miudas daquela Junta, em em março findo;

O agente thesoureiro do Musco Nacional, da de 21\$100, das despesas miudas por elle feitas, no mez de fevereiro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda o livro de lançamento das despesas de prompto pagamento feitas no Instituto dos Surdos-Mudos, no exercicio de 1895; os da conta corrente das officinas e oito talões dos recibos das quantias arrecadadas, durante o anno passado, producto dos artefactos das mesmas officinas, afim de que tomadas as contas do agente, Decio Augusto Rodrigues da Silva, se lhe dê a competente quitação;

A' Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro, no Paraná, os titulos que reconhecem o direito de D. Adelaide Müller Teixeira e da menor Itacelina Teixeira, viuva e filha do contribuinte do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios deste ministerio, Francisco Itaciano Teixeira, juiz de direito em disponibilidade, à pensão annual de 600\$ a cada uma, de accordo com os arts. 31 e 33 § 1º do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, a partir de 29 de janeiro ultimo, data do fallecimento daquelle contribuinte e mandou-se abonar a quantia de 200\$ destinada ás despesas de funeral ou luto.

Directoria do Interior

Expediente de 11 de abril de 1896

Accusou-se o recebimento do officio de 1 de março findo, no qual o consul do Brazil em Marrocos dá conta do estado sanitario dos portos marroquinos. — Remetteu-se o mesmo officio ao inspector geral de Saude dos portos, para os fins convenientes.

— Declarou-se ao Dr. João Carlos Teixeira Brandão, que, pelo officio de 6 deste mez, ficou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sciente de ter reassumido na mesma data, o exercicio do logar de director geral da Assistencia Medico Legal de Alienados.

Dia 13

Autorizou-se o inspector de saude dos portos, em referencia ao officio de 25 de março ultimo, a despendor a quantia de 8:325\$450, com a compra de artigos destinados ás lanchas em serviço das visitas sanitarias do porto e ao vapor *Paula Candido* que transporta doentes de febre amarella para o hospital de S. Sebastião.

— Foram concedidos a Vasco do Alencastro Lima, administrador do hospicio Nacional de Alienados, tres mezes de licença, com o ordenado, para tratar da saude.

— Recommendou-se:

Ao director geral do Instituto Sanitario Federal informe sobre a importancia da despesa com a aquisição do bote a que se refere o officio de 7 de abril corrente, tendo-se-lhe declarado por essa occasião, ficar sciente este ministerio de que no dia 21 de março ultimo, voltou ao serviço do hospital maritimo de Santa Isabel a lancha *Bonifacio de Abreu*, dispensada a *Sadi Carnot* que a substitua;

Ao inspector geral de saude dos portos, em referencia ao officio n. 257, de 30 do citado mez do março, informe sobre a importancia da despesa com a remuneração do pessoal do rebocador *Republica*, indicado o quantum da gratificação de cada um dos empregados que tenham de ser admitidos.

— Solicitou-se ao Ministerio da Marinha, providencie afim de que as directorias de machinas e de construcções navaes do Arsenal de Marinha da Capital Federal deem parecer a respeito das propostas de Gandra, Soares & Comp., Santos & Irmão, Manoel Alves dos Santos, Albino Marques, Claudino Corrêa Louzada e da Companhia Serviços dos Portos, apresentadas em concorrência publica, para a execução dos concertos de que precisa a lancha *Lazareto*, empregada no serviço da Inspectoria Geral de Saude dos Portos.

Requerimentos despachados

Pedro Nogueira de Almeida. — Deferido, na conformidade do aviso que nesta data se dirige ao director do Archivo Publico Nacional.

Francisco da Rosa Medeiros, solicitando naturalisação. — Requeira por intermedio do procurador especialmente autorizado para tal fim, devendo a firma do signatario ser competentemente reconhecida pelo tabelião.

Directoria da Instrução

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Instrução — 1ª secção — Capital Federal. 11 de abril de 1896.

Sr. ministro de Estado da industria, viação e obras publicas — Em resposta ao aviso n. 31, de 25 de março ultimo, solicitando informações relativamente aos vencimentos do Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, como lente da Escola Polytechnica no periodo decorrido de agosto de 1892 a julho de 1893, em que estava servindo na comissão de Chicago, communico-vos que ao referido lente, em vista da requisição feita por este ministerio, em aviso de 4 de agosto de 1892, sob n. 99, foram mandados suspender por aviso de 16 de novembro do mesmo anno, os respectivos vencimentos de accordo com as folhas do pessoal da dita escola, e com o disposto no art. 8º do decreto n. 1.995, de 14 de outubro de 1857, ampliado a este ministerio pelo do n. 2.523, de 20 de janeiro de 1860.

Havendo as folhas correspondentes áquelle periodo declarado achar-se o referido lente impedido em trabalhos da mesma comissão, nenhum vencimento lhe deve ter sido abonado naquelle periodo por conta deste ministerio, e si algum recebeu, correu por conta do que se acha a vosso cargo, sendo que nessa época percebia o mesmo lente o vencimento mensal de 500\$000.

Saude e fraternidade. — Gonçalves Ferreira.

Expediente de 11 de abril de 1896

Accusou-se o recebimento do officio n. 49, de 8 do corrente mez, do director da Escola Polytechnica no qual communicava que, tendo fallecido o guarda Fortunato José de Freitas, nomeou para o logar vago, de accordo com os arts. 4º, § 15 e 125 doCodigo de Ensino Superior, Joaquim Ramos que já o tem exercido interinamente.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a mandar fornecer á segunda cadeira de clinica medica os objectos necessarios ao ensino da mesma cadeira, correndo a despesa na importancia de 1:790\$ por conta da consignação — Despesa com 15 laboratorios e instituto odontologico, reactivos, utensils, etc. — do credito do n. 24 do orçamento vigente.

Dia 13

Communicou-se :

Ao bacharel Francisco Carneiro Nobre de Lacerda que lhe foi concedida a exoneração que solicitou, do cargo de commissario fiscal do governo federal junto ao Atheneu Sergipense;

Ao bacharel Manoel dos Passos Oliveira Telles a sua nomeação para o cargo de commissario do governo federal para fiscalisar os exames de preparatorios do Atheneu Sergipense, nos quaes deverão ser observados os programmas de ensino do Gymnasio Nacional. — Deu-se conhecimento ao presidente do estado de Sergipe.

— Delarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que, á vista do parecer da congregação dessa Faculdade, deve ser dispensado ao Dr. Licinio Athanzio Cardoso e ao capitão João Theophilo Varella o exame de clinica organica e biologica.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil afim de que sejam despachados, com destino a Ouro Preto, 37 volumes vindos da Europa pelo vapor francez *Californina* e contendo objectos para a Escola do Minas da mesma cidade.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, ao continuo da Alfandega de S. Paulo, Manoel José de Santa Anna Barreira e tres mezes ao 4º escripturario da Alfandega do estado do Pará, Abel Pinheiro da Rocha, ambas com vencimentos na forma da lei, e para tratamento de saude onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 10 de abril de 1896

Expediente do Sr. ministro :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando que já foram concedidos á Delegacia do The-ouro em Londres os creditos requisitados em avisos ns. 205 e 220, de 17 de setembro e 8 de outubro do anno passado.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Informando que, á vista da requisição sua, foi entregue, em 10 de março de 1894, a Luiz Augusto Ferreira de Almeida a quantia de 5:000\$, destinada a auxiliar as despesas do Asylo da Velhice Desamparada;

Remettendo, por cópia, a informação prestada pela Delegacia do Thesouro em Londres, sobre o seu pedido relativo ao credito para pagamento de um piano, encomendado á Casa Pleyel, Walf & Comp., de Pariz, e destinado ao Instituto Nacional de Musica;

Communicando que a importancia de 49:000\$, despendida pelo cofre da brigada policial desta capital, é dividida que, por estar comprehendida nos effectos do art. 18 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, deve ser relacionada, afim de solicitar-se credito do Congresso Nacional, nos termos do art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao Ministerio dos Negocios da Marinha: Comunicando que o Thesouro vae fazer jogo de contas com a Pagadoria da Marinha da quantia de 333\$335, caucionada pelo commissario de 5ª classe Ranulpho de Oliveira, e com a Alfandega da Parnahyba, de onde foi ella transferida.

Declarando que, por telegramma de 26 de fevereiro ultimo, a Alfandega de Porto Alegre foi autorizada a fazer a de Uruguayana supprimentos até a importancia de 500:000\$00.

Devolvendo, por não poder ser aceita, em vista da circular n. 4, de 11 de janeiro ultimo, a justificação produzida por D. Maria das Duros Araujo, no juizo federal do Rio Grande do Sul, para os fins de que trata o decreto n. 288, de 6 de agosto do anno proximo passado.

Pedindo que declare não só o numero de annos, como o de mozes e dias que formam o total do tempo de serviço do enfermeiro João Antonio Calisto.

Declarando que nenhum conveniente ha em ser deferida a petição em que Luiz Gomes Ferreira Junior pede pagar adeantadamente suas contribuições de montepio, uma vez que dita petição tinha sido apresentada dentro do prazo legal, contado da data da exoneração do lugar de director de secção da secretaria do mesmo ministerio.

— Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, remettendo, para providenciar, uma representação do delegado fiscal de S. Paulo a respeito de credito para as despesas de luzes para os corpos de guarda e dias festivos.

— A' Imprensa Nacional, recommendando que preste esclarecimentos a respeito da tabella que acompanhou o seu officio n. 135, de 29 de fevereiro ultimo, affirm de ser bem estudada.

— Ao Banco da Republica do Brazil, pedindo que providencie affirm de ser levada ao credito do estado de Minas Geraes a quantia de 63:372\$072, liquida dos impostos arrecadados pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo, sobre productos de sua exportação.

— Ao presidente de Minas Geraes, dando conhecimento deste expediente.

— A' Alfandega do Ceará, devolvendo o processo de reversão do meio-soldo que deve tocar aos filhos de D. Anna Torres de Mello Rabello, viuva do capitão do exercito Francisco Ferreira Rabello, e chamando a sua attenção para o disposto no art. 6º do decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892.

— A' Delegacia do Thesouro em Londres, remettendo uma tabella dos creditos distribuidos para as despesas da verba — Auxilios á agricultura — do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas e orçamento de 1896.

Dia 11

Expediente do Sr. director:

— A' Directoria Geral da Secretaria do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas, declarando que a quota destinada ao funeral do contribuinte do montepio Manoel do Carmo Bezerra de Menezes só poderá ser paga, à vista de documento, ao Dr. José Honório Bezerra de Menezes, pae do fallecido.

— A's Alfandegas:

Do Para, remettendo 50:000\$ em moedas de nickel pelo paquete *Brazil*;

Do Ceará, fazendo igual remessa;

De Santos, concedendo, por conta da consignação — Material geral — da verba — Serviço Sanitario Maritimo — do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e orçamento vigente, o credito de 150\$ para a compra de um toldo para o escalar da Inspectoria de Saude do Porto;

De Santa Catharina, concedendo, por conta da verba — Material de construcção naval — do Ministerio dos Negocios da Marinha e vigente orçamento, o credito de 300\$ para pagamento de uma canoa destinada ao serviço do pharol de Santa Martha Grande, no mesmo estado.

Dia 13 de abril de 1896

Expediente do Sr. director:

Ao Tribunal de Contas, remettendo a nota darenha liquida arrecadada pela Recebedoria da Capital Federal e proveniente dos impostos consignados nos ns. 51 e 52 do art. 1º da lei n. 359, de 30 de dezembro do anno passado, quanto aos dous primeiros mezes do actual exercicio.

— A's Alfandegas:

De Pernambuco, enviando, para informar, uma petição em que Manoel Lopes Machado, empregado das capatazias da mesma alfandega, requer a expedição de titulo de empregado publico;

De Maceió, remettendo, para informar acerca da guia de que elle trata, o requerimento assignado por Felisberto José de Souza Lisboa a rogo de Camillo Manoel dos Santos, soldado reformado do antigo corpo militar de policia desta capital.

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1896

Barros & Comp., pedindo pagamento de alugueis do trapiche S. Paulo, de que são proprietarios. —Aguardem credito.

Izilda Angelica de Barros Torres, viuva de João Domingos Torres, alferes reformado do exercito, pedindo que lhe seja passado novo titulo de pensão de meio soldo o que seja reconhecida a divida referente a exercicios findos. —Dirija-se ao Congresso, visto não ter interrompido a prescrição do seu direito ao meio soldo no prazo legal.

Dia 8

Augusta Tavares, mãe do soldado da guarda nacional, já fallecido, João Tavares de Souza, pedindo pagamento do soldo que lhe compete. —Apresento as certidões exigidas pela Directoria de Contabilidade.

Eponina de Almeida Fraga, pedindo descontar a importancia de que mais recebeu de montepio por prestações mensaes de 12\$500, quanto cabia á sua filha Izaura, que falleceu. —Suspenda-se o abono das pensões.

Adelaide Augusta de Miranda, irmã do fallecido José Ferreira de Miranda, machinista da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, pedindo pagamento dos vencimentos que competiam a seu dito irmão. —Prove que é a unica herdeira.

Dia 13

Antonio de Carvalho Dias, pedindo que se lhe mande pagar os juros da quantia de 1:482\$682, pertencente a irmãos e sobrinhos, seus tutelados, e recolhida como emprestimo do cofre de orphãos. —Indeferido, de accordo com o parecer.

TRIBUNAL DE CONTAS

Requerimento despachado

João da Silva Guimarães, ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, por seu procurador, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi assignado para dizer sobre as irregularidades e faltas encontradas na tomanada de suas contas relativas ao exercicio de 1893. — Indeferido; o pedido é protelatorio. O supplicante estando sob a accusação do alcance desde longa data, tendo sido preso administrativamente, por não haver recolhido os saldos em tempo, não tratou de colligir os documentos que devem instruir o processo de suas contas — não tendo aliás, acudido de prompto á citação para dizer sobre ellas.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1896

Ignacio Gonçalves Garcia. — Restitua-se a quantia de 68\$000.

Vabo & Antony. — Ficam multados em 100\$, e marcado o prazo da lei, para pagamento e licença.

Luiza da Motta. — Cumpra-se o despacho de 5 de março do corrente.

Francisco Cebolela. — Mostre-se quite do 1º semestre do corrente exercicio.

Domingos Antonio Pereira. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Fernandes Villas. — Indeferido.

Antonio Manoel da Costa. — Elimine-se.

Martins & Pereira. — Não ha que deferir.

Alipio Augusto do Amaral. — Annulle-se.

Manoel Machado da Costa. — Rectifique-se o lançamento e transfira-se.

Camillo José. — Dê-se.

José Gonçalves Dias. — Idem.

Honorio Marques de Carvalho. — Idem.

Carlos Vieira de Almeida. — Idem.

José Thomé da Silva. — Idem.

Isidoro Perez de Lar. — Idem.

Coelho & Reboredo. — Idem.

José Fernandes dos Reis. — Idem.

Souza & Gomes. — Idem.

M. J. de Mesquita. — Transfira-se.

Constantino Rodrigues Alonso. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente, concederam-se:

As seguintes licenças:

De tres mezes ao capitão-tenente Henrique Teixeira Sadock de Sá;

De tres mezes, em prorrogação, ao 1º tenente Gervasio Pires de Sampaio;

De 15 dias, tambem em prorrogação, ao cirurgião-mór de 3ª classe Dr. Antonio Ferreira da Silva, para tratar de saude, onde lhe convier;

Ao commissario geral da armada vice-almirante graduado e reformado Olympio Ignacio Cardoso, para residir na Bahia;

Ao ajudante de machinista Arthur Leopoldino Arantes permissão para transferir sua residencia do estado do Rio Grande do Sul para o de Pernambuco.

Expediente de 10 de abril de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias:

Para que sejam pagas, mediante jogo de contas no Thesouro Federal, do exercicio de 1895, as facturas na importancia de 3:939\$385, proveniente de correios fornecidos á Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco pelo Ministerio da Guerra; de serviços prestados pela Repartição Geral dos Telegraphos; de tratamento de officiaes e praças da armada no Hospicio Nacional; de transportes pela Estrada de Ferro Central do Brazil; de telegrammas transmitidos pela Estrada de Ferro de Baturité e de passagens pela mesma concedidas. — Communicou-se ao Ministerio da Justiça, ao da Guerra e ao da Industria;

Afirm de que sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia de 1:428\$187 de que são credores o 2º tenente Tycho Brahe de Araujo Machado, os commissarios João Leopoldo Gondin e Pedro Antonio da Silva e o 1º tenente Gentil Augusto de Paiva Moura, conforme consta dos processos ns. 2.701 e 2.704 (aviso n. 754).

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando ter approvado o termo lavrado a bordo do cruzador *Andrada*, para dar despeza ao commissario Carlos Eugenio Ferreira, de um binoculo casualmente cahido ao mar e o que foi lavrado a bordo da torpedeira *Pedro Affonso* para dar despeza ao commissario João Engel Filho, de varios artigos julgados inuteis. — Os termos foram remettidos á Contadoria.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que, com a espada de aborlagem vinda como amostra, fica completo o numero das duas mil encomendas á casa Haupt Bihon & Comp.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar entregar ao procurador de Henriqueta Anastacia da Silva Soares, viuva do sub-ajudante de machinista Pedro Nolasco Soares, o espolio deste official, observadas as disposições em vigor. — Communicou-se ao capitão do porto do Maranhão.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo os papeis e rogando consultar a opinião do mesmo tribunal sobre o requerimento em que o ex-almoxarife do Arsenal de Marinha desta capital Joaquim Rodrigues Veiga, pede que, nas contas de sua responsabilidade mandadas trancar em consequencia de extravio aos competentes livros e documentos durante a revolta, seja incluída a de todos os depositos do Arsenal, ilha das Cobras e das Enxadas.

— A' Contadoria :

Autorizando a providenciar afim de que o commissario de 5ª classe José Luiz de Franco Lobo, seja indemnizado da importancia correspondente a 20 pesos, ouro, ao cambio de 9 1/4, que despendeu com seu transporte do Alto Uruguay até Montevideo, quando foi substituido no aviso *Vidal de Negreiros* ;

Para que sejam não só transferidos para a firma social Hime & Comp., cessionaria da Companhia Industrial do Brazil, os contractos com esta já celebrados para fornecimentos a Marinha, mas ainda assignados pela mesma firma os outros contractos, commettidos a referida companhia precedendo, porém, a apresentação do certificado de negociantes matriculados e o termo de additamento aos contractos.—Communicou-se ao Commissariado e ao Arsenal.

— Ao Quartel General, communicando o indeferimento dos requerimentos do enfermeiro naval, invalido, José Corrêa Magno de Carvalho e do carpinteiro reformado José Nunes de Carvalho; aquelle pedindo pagamento de vencimentos e este admissão na brigada de enfermeiros navaes.

— A' Intendencia Municipal da Bahia, declarando que antes da reconstrução do antigo hospital de marinha a que se refere o aviso n. 53, de 10 de janeiro do corrente anno, convém que seja enviado a Secretaria do Estado um plano das obras que se pretende fazer no mesmo edificio.— Communicou-se ao arsenal da Bahia.

— A' Contadoria, autorizando a organizar, de accordo com a proposta, minuta de contracto com José Simão da Costa para o calçamento do pateo do Arsenal de Marinha desta capital, pelo systema denominado Pavimento Sanitario Fluminense.— Communicou-se ao arsenal.

Requerimento despachado

Machado Porto Costa Santos & Comp., pedindo pagamento de contas de fornecimentos feitos durante o exercicio de 1894. — A' Alfandega da Bahia, recommenda-se que envie a Contadoria de Marinha as mesmas contas, convenientemente relacionadas, para effectuar-se o pagamento de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente:

Foram nomeados:

O Dr. Eduardo Ribeiro da Silva medico adjunto do exercito na guarnição de Quarahy, estado do Rio Grande do Sul, de accordo com a proposta do inspector geral do serviço sanitario do mesmo exercito ;

O alferes Tharcillo Franco Tupy Caldas escripturario da secretaria da escola militar do Rio Grande do Sul;

O major do corpo de estado-maior de artilharia Manoel José de Faria e Albuquerque director da Fabrica de Polvora do Coxipó.

— Foi dispensado o major de artilharia Lindolpho Libanio Moreira Serra do cargo de director da Fabrica de Polvora do Coxipó, por haver sido, por decreto desta data, transferido do corpo de estado maior para o 2º batalhão.

Expediente de 10 de abril de 1896

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, as duas cópias autenticas dos decretos de 9 do corrente, concedendo reforma ao major do 5º batalhão de

infantaria Felipe Bezerra Cavalcante, e graduado no primeiro posto do exercito os alferes em commissão João Baptista Coelho, Pedro Corrêa do Nascimento e Leopoldino Lara Lage.

— Ao procurador geral da Republica, transmittindo os papeis relativos a indemnização reclamada pelo Dr. Possidonio de Carvalho Moreira, proprietario da pensão Beethoven, na importancia de 30:000\$, pelos prejuizos que allega ter soffrido em consequencia de haver-se rescindido o contracto com elle celebrado para alli hospedar a commissão uruguaiana, afim de que se sirva interpor seu parecer.

— Ao ajudante-general, declarando que devem ser submittidos a conselho de investigação para o qual servirão de base os papeis, que se remettam, o capitão Antonio Varelio dos Santos Neves, que passará o commando da companhia, enquanto responder ao dito conselho e o alferes Leopoldino Brazil de Oliveira, ambos do 2º batalhão de infantaria, pelos factos constantes dos referidos papeis.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 1º batalhão de artilharia as peças de fardamento constantes da nota que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, approvando a deliberação que tomou de mandar desligar da mesma escola o alumno Luiz Pitombo Filho e apresental-o a Repartição de Ajudante-General para ter o conveniente destino, em vista dos motivos que expõe em officio n. 218.— Communicou-se a referida repartição.

— Ao commandante do Collegio Militar, permitindo a Luiz Chaves Campello, pae dos alumnos internos Jayme Verney Campello e Luiz Verney Campello, satisfazer por prestações mensaes o pagamento da importancia de seu debito no mesmo collegio, dovenlo, porém, de ora em diante pagar pontualmente as quotas correspondentes ás pensões dos referidos menores.

— A' Repartição de Ajudante General :

Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do pharmaceutico de 5ª classe Zacharias Olympio Paes para servir na guarnição do estado do Rio Grande do Norte, ficando sem effeito a portaria de 26 de fevereiro ultimo, approvando identica proposta com relação ao pharmaceutico de igual classe Alamiro do Amaral Castilhões que terá outra commissão; Mandando expedir ordem para que vá servir no 29º batalhão de infantaria o alferes graduado Antonio Francisco da Costa.

Concedendo licença:

Para tratamento de saude, por 40 dias, ao capitão Pamphilo Gurrute Pessoa, commandante da 3ª companhia do corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal, á vista do termo de inspecção a que foi submittido ;

Para tratar de negocios de seu interesse no estado da Bahia, por tres mezes, ao alferes do 16º batalhão de infantaria Raymundo Pessoa da Silva, sendo dous mezes com soldo simples e um registrado ;

Para prestar na Escola Militar do Rio Grande do Sul exame vago de noções concretas de sciencias physicas e naturaes ao 1º cadete do 13º batalhão de infantaria Manoel Viérbo de Carvalho e Silva.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 10 de abril de 1896.

Sr. presidente do estado do Ceará.— Em confirmação ao meu telegramma desta data, vos declaro que, competindo-vos designar os cidadãos que devem compor as juntas de alistamento e as de revisão, segundo dispõe a modificação 2ª do art. 3.º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, cabe-vos igualmente resolver sobre a substituição dos membros das ditas juntas ; e que para estas devem ser nomeados secretarios *ad-hoc*, podendo a nomeação recahir em officiaes honorarios ou reformados do exercito, como estabelece a lei em relação aos logares de membros das juntas de que se trata, de accordo com o disposto nos avisos de 11 e 17 de outubro de 1892, dirigidos ao governador do estado da Bahia e

ao presidente do de S. Paulo e que, por cópia, a este acompanham.—Saude e fraternidade. —Bernardo Vasques.

Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando registrar nos assentamentos do operario de 1ª classe das officinas de machinistas Manoel Garerá da Rosa a certidão que se remette passada pela Contadoria Ceral da Marinha, do tempo de serviço que prestou elle no Arsenal de Marinha, conforme pediu.

— A' Repartição de Ajudante General :

Concedendo troca de corpos entre si aos alferes Augusto da Rocha Fragozo Junior e Felix Pinto de Arruda, este do 29º batalhão de infantaria e aquelle do 8.º da mesma arma.

Mandando :

Engajar, por dous annos, a contar de 7 de fevereiro ultimo, em que terminou a sua primeira praça, o anspçada do 29º bata, lhão de infantaria Manoel do Sacramento conforme pediu, devendo esse engajamento ser effectuado para o corpo em que se acha o referido anspçado ;

Incluir na escola de sargentos, satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Mario Costa, conforme pediu Thereza Alta da Costa.

Dia 11

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo os papeis em que :

O capitão do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional Alfredo dos Santos Diniz, residente no estado de S. Paulo, pede que lhe seja enviada a patente das honras do mesmo posto, que lhe foram confiadas por decreto de 5 do novembro de 1894, afim de que no dito tribunal seja passada a alludida patente.

O major honorario do exercito Henrique Affonso de Araujo Macelo, capitão do 17º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Nitheroy, Ameliano Anolino de Oliveira Tavares e alferes quartel-mestre do 1º batalhão policial de S. Paulo, Benedicto Juviano, pedem lhes sejam passadas as patentes das honras dos postos, o primeiro de tenente-coronel, o segundo de capitão e o ultimo de alferes.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco, declarando que tendo-se concedido ao Dr. Arthur Pereira da Cunha a exoneração que pediu do logar de medico adjunto do exercito, devesse, por occasião do ajuste de suas contas, indemnizar a fazenda nacional do que porventura ainda dever.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao corpo de alumnos da Escola Militar as peças de fardamento constantes dos dous podidos que se remettam, rubricados pelo quartel-mestre general.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando dar baixa do serviço do exercito ao alumno Victor Villiot Martins, indemnizada previamente a fazenda nacional das despesas com elle feitas, nos termos do disposto no art. 220 do respectivo regulamento.—Communicou-se a Repartição de Ajudante-General.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando:

Matricular no mesmo collegio, como alumno contribuinte, o menor Carlos Americo Pereira Gomes, conforme pede seu pae o 1º tenente machinista naval João Germano Pereira Gomes ;

Excluir o alumno, tambem contribuinte, Plinio Lisboa, devendo, porém, indemnizar a Fazenda Nacional da quantia de 300\$, proveniente da respectiva pensão, conforme pediu sua mãe D. Carlota Peixoto de Mesquita.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando:

O capitão do corpo de estado maior de artilharia Cassiano Ferreira de Assis, auxiliar da directoria geral das obras militares, para ir ao estado de S. Paulo examinar o quartel sito no alto de Sant'Anna, na capital do dito estado, e o proprio federal situado á rua do Seminario ns. 9 e 11, na referida capital.— Communicou-se a dita directoria e ao director da Contadoria Geral do Guerra.

O alferes Oscar Nunes de Mello, auxiliar de subalterno do corpo de alumnos da escola militar da Capital Federal, para o logar de subalterno, e para o de auxiliar o alferes do 40º batalhão de infantaria, Francisco Custodio Soares.—Communicou-se ao commandante da dita escola.

Transferindo :

Para o 19º batalhão de infantaria o tenente do 7º da mesma arma Antonio Rodrigues Ramos;

Para a Escola Militar do Ceará a matricula com que frequenta as aulas da desta capital o alumno Heitor Ignacio Posada, e daquella para esta escola a do alumno Herminio Lyra da Silva.—Communicou-se ao commandante da dita escola.

Permittindo ao alferes do 35º batalhão de infantaria João Cavalcanti Borges da Fonseca, que se acha em transito no estado do Maranhão com destino ao do Piahy, demorar-se 30 dias naquelle estado, visto não poder proseguir por motivo de molestia de sua mulher, devendo recolher-se ao corpo a que pertence findo aquelle prazo.

Mandando :

Contar, como tempo de serviço, ao alferes do 26º batalhão de infantaria Plinio Erico da Trindade Gravata, o periodo decorrido de 10 de dezembro de 1881 a 24 de outubro de 1885, em que esteve no exercito;

Declarar:

Ao commandante do 6º districto militar que é approvada a nomeação que fez o da Escola Militar do Rio Grande do Sul do alumno tenente do 10º regimento de cavallaria, Theophilus Agnello de Siqueira, para alli exercer interinamente as funções de subalterno, visto achar-se comprehendido nas disposições da portaria de 6 de fevereiro de 1892 e de accordo com o § 4º do art. 144 do regulamento em vigor;

Em ordem do dia da mesma repartição que é Antonio de Araripe Macedo e não Antonio de Araujo Macedo o soldado do 11º batalhão de infantaria graduado no posto de alferes, por decreto de 26 de dezembro de 1895.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Averbar nos assentamentos:

Do capitão medico do 4º classe do exercito Dr. Vicente Borges de Vasconcellos Duarte o elogio que lhe foi feito pelo commandante do 6º districto militar e consta da parte enviada ao Ministerio da Guerra em 26 de abril de 1894, publicada no *Diario Official* de 25 de agosto seguinte, conforme pediu;

Do 1º sargento do 1º batalhão de artilharia, João Baptista Ferreira, o periodo decorrido de 27 de abril de 1889 a 30 de outubro de 1893 em que serviu na armada, conforme pediu;

Excluir do exercito e apresentar ao governador do estado do Paraná o soldado do 13º regimento de cavallaria Bortholdo José Cardoso, visto estar provado ser elle desertor do regimento de segurança de mesmo estado.

Requerimentos despachados

Manoel Moreira de Souza.—Indeferido por não estar nas condições exigidas pelo art. 129 do regulamento processual militar.

Maria José Braga.—Não ha que deferir, por isso que o filho da peticionaria está no seu corpo considerado desertor.

Manoel Coutinho de Amorim.—Instrua devidamente a petição.

Idalina da Silva.—Junte certidão de idade e attestado de vaccina.

Manoel Alves do Val.—O filho do requerente já excedeo o maximo da idade regulamentar.

Joaquim Antonio Baptista.—Indeferido.

Horacio Monteiro das Chagas.—Completo o sello do requerimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de abril de 1896

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando :

Os seguintes pagamentos:

De 10:813\$, ao pessoal empregado na conservação das florestas, estradas e caminhos, em março ultimo (aviso n. 927);

De 2:538\$, idem, idem, no aterrado de Santa Cruz à Itaguahy, no dito mez (aviso n. 928);

De 35:576\$628, idem, idem na limpeza dos encanamentos, etc., reparos e melhoramentos da distribuição de agua e reservatorio do Pedregulho, no dito mez (aviso n. 929);

De 4:921\$629, idem, idem na execução de trabalhos urgentes além das horas do serviço ordinario, no dito mez (aviso n. 930);

De 837\$, idem, idem em serviços e obras imprevistas, no dito mez (aviso n. 931);

De 7:367\$750, idem, idem no deposito central e officinas, no dito mez (aviso n. 932);

De 7:011\$500, idem, idem no esgoto de aguas pluvias, conservação de vallas, canaes e rios e limpeza do canal do mangue, no dito mez (aviso n. 933);

De 741\$500, idem, idem nas obras de construção de collectores para esgoto de aguas de pluvias, no dito mez (aviso n. 934);

De 7:153\$250, idem, idem na conclusão da rede de distribuição e assentamento de penhas de agua obrigatoria, no dito mez (aviso n. 935);

De 1:206\$750, idem, idem no assentamento do registro de incendio, no dito mez (aviso n. 936);

De 150\$, a João Luiz Daflou, pelo serviço de condução de malas do correio, em janeiro ultimo (aviso n. 937);

De 4:882\$160, ao pessoal empregado na hospedaria de imigrantes, em Pinheiro, em dezembro ultimo (aviso n. 938);

De 8:374\$550, a Pereira, Reis & Comp., pelo fornecimento de viveres à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em fevereiro ultimo (aviso n. 940);

De 41\$240, a Companhia Lloyd Brasileiro, pelos fretes de objectos remetidos pela agencia de immigração do estado do Rio Grande do Sul para a Inspectoria Geral das Terras e Colonização, em janeiro ultimo (aviso n. 941);

De 460\$, a José Hermida Pazos, pelo fornecimento de um moulinete de Watmann e concertos de instrumentos da comissão de melhoramento do porto do Pará, em março ultimo (aviso n. 942);

De 1:483\$700, indemnização ao porteiro da Administração dos Correios do Districto Federal das despesas miudas feitas, em fevereiro ultimo (aviso n. 943);

De 180\$, indemnização ao engenheiro José Gonçalves Chaves, fiscal de 2ª classe junto a Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, da sua passagem de Cacequi a Uruguayana, para onde foi removido (aviso n. 944);

De 1:000\$, como adiantamento, ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas para ser applicada às despesas miudas da mesma repartição durante o actual exercicio (aviso n. 945);

Providencias afim de que no Thesouro Federal sejam pagas as 90 contas que acompanharam o aviso n. 447 de 10 de março ultimo na importancia total de 14:533\$570 de materias fornecidos à Inspeção Geral das Obras Publicas de setembro a dezembro do anno passado (aviso n. 926);

Communicando ter sido a Directoria Geral dos Correios autorizada a elevar, durante o actual exercicio, de 3\$ a 4\$ o salario do estafeta que faz o serviço entre Nitheroy e Paciência, passando por Baldeador (aviso n. 939).

Transmittindo :

O balancete e respectiva demonstração das despesas pagas por conta do actual exercicio, da comissão de melhoramento do Rio Itapicurú (aviso n. 946);

O balancete das ultimas despesas effectuadas em 1895 e pagas em fevereiro daquella comissão (aviso n. 947);

O balancete das operações realizadas na Estrada de Ferro de Paulo Afonso em fevereiro ultimo (aviso n. 948);

O balancete do movimento caixa da Estrada de Ferro Central de Pernambuco em janeiro ultimo (aviso n. 949).

Requerimentos despachados

Francisco da Silveira Lobo, fiscal de 2ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, pedindo para ser pago pelo Thesouro Federal os vencimentos do mez de março proximo findo.—Completo o sello.

Engenheiros Alfredo Novis e Arthur Rio Deschamps de Montmorency, pedindo permissão afim de continuarem a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio.—Deferidos.

João Francisco do Costa telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.—Compareça nesta directoria.

D. Bernardina Candida de Frutas, solicitando os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Francisco Leite de Frutas, conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

João Florentino de Carvalho, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 11 do corrente, foi concedido titulo de garantia provisoria, por tres annos, ao Dr. Eduardo Ferreira França, brasileiro, medico, morador nesta capital, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para—um novo processo de solidificação da glicerina dando-lhe—apparencia e a consistencia da vaselina, sem ser gordurosa.

Expediente de 13 de abril de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, declarando que, por decreto de 23 de março ultimo, foi concedida aposentadoria ao chefe da officina da Repartição Geral dos Telegraphos, Bernardo William Maximilian Enzuam, de accordo com o n. 1 do art. 481 do regulamento approved pelo decreto n. 1.663 de 30 de janeiro de 1894, conforme a nota que se remette, e por onde verifica-se que o mesmo funcionario tem direito ao ordenado por inteiro do cargo em que foi aposentado.

—Ministerio da Marinha, solicitando a expedição das necessarias ordens, para ser construída uma lancha no Arsenal de Marinha de Pernambuco, a qual é destinada para o serviço dos correios daquelle estado.—Communicou-se à Directoria Geral dos Correios o recommendo-se-lhe que fizesse pedido do credito extraordinario preciso.

—A' Directoria Geral dos Correios:

Communicando ter deferido o pedido do cidadão Izidoro Nunes de Oliveira, praticante dos correios do Districto Federal, sobre o qual informou em officio de 30 de março ultimo, ficando subentendido que a averbação do tempo de serviço, prestado pelo requerente no exercito, só será computado para effeitos de aposentação e nunca em contrario ao disposto no art. 387 do vigente regulamento da Repartição;

Autorizando a despender annualmente, com a linha postal entre a estação do general Carneiro e a futura capital do estado de Minas Geraes, a importancia de 1:200\$, conforme propoz em officio de 8 do corrente mez.

—Ao engenheiro João Felipe Pereira, declarando que, por ter havido divergencia entre a sua opinião e a do arbitro por parte da Companhia Metropolitana, Dr. Torquato Rosa Moreira, na parte relativa aos imigrantes solteiros e co'ateraes, a que se refere o decreto n. 68 de 21 de março de 1891, remette-

Ihe os papeis relativos ao arbitramento proposto pela mesma companhia, afim de ser combinada a designação do terceiro que deverá decidir a questão.

Dia 14

Autorisou-se a Inspectoria Geral das Terras e Colonização, relativamente à proposta de arrendamento da casa e terrenos do Rolamão em Pinheiros, a reduzir a contractos escriptos os verbaes, abrindo concorrência publica para os novos arrendamentos.

Requerimentos despachados

Miguel Velez, pedindo titulo de garantia provisoria para uma sua invenção. — Compareça na Directoria Geral de Industria, afim de receber guia para pagamento do sello.

Herbert Arnold, pedindo uma certidão. — pareça na Directoria Geral na Industria.

Directoria Geral do Vição

Requerimento despachado

Dia 11 de abril de 1896

Companhia Estrada de Ferro Petrolina, do Parnahyba. — Compareça na Directoria Geral de Vição a receber guia para pagamento de emolumentos de um decreto a expelir-se a seu favor.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 13 do corrente, foram nomeados inspectores de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos os feitores da mesma repartição João Romão Rodrigues e Julio Monteiro de Souza, e o agrimensor Manoel Rodrigues Cajado.

— Por outras de 14 do corrente autorisou-se:

A Inspeção Geral das Obras Publicas a aceitar a proposta de José Ferreira Alegria de permittir que o encanamento atravesse o seu terreno n.º 9 da rua Paula Ramos, mediante a concessão de uma penna de agua gratuita para o mesmo terreno;

O director geral dos telegraphos, a mandar contar na repartição a seu cargo, para os devidos effeitos, o tempo que serviu no exercito o inspector de 3ª classe Edmundo Galvão de Moura Lacerda.

— Remetteram-se à Repartição Geral dos Telegraphos, os decretos e portarias de nomeação de Hugó Figueiró, Aurelio Maciel Aranha, José Theophilo de Moraes Rego, João Romão Rodrigues, Julio Monteiro de Souza e do agrimensor Manoel Rodrigues Cajado, e fez-se a competente comunicação à Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 14 de abril de 1896

Foram remetidas ao Sr. ministro ascetas:

Da *Gazeta de Noticias*, na importancia de 76\$, provenientes de publicações feitas no mesmo periodo durante o mez do março;

De *F. Libre*, na importancia de 280\$, proveniente de concertos feitos na Administração dos Correios do Districto Federal;

De Manoel Joaquim da Silva, na importancia de 30\$, proveniente de concertos feitos nesta repartição;

De Manoel Joaquim da Silva, na importancia de 70\$, proveniente de diversos concertos feitos nesta repartição;

De *Jornal do Commercio*, na importancia de 51\$, proveniente de publicações feitas no mesmo jornal;

Da Companhia Estrada de Ferro Minas & Rio, na importancia de 22\$950, proveniente de passagens a empregados da Administração dos Correios do Districto Federal.

Foram concedidos, 30 dias de licença com ordenado, ao praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, Emil Ettinger, para tratar de sua saúde.

Foram concedidos, 45 dias de licença com ordenado, ao praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, Carlos Dias Fernandes, a contar de 1 de março findo.

Foram concedidos, 60 dias de licença com ordenado, ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, Augusto Antonio da Silva, para tratar de sua saúde.

Foi exonerado a pedido, o praticante suplente desta directoria Geral, Cicero Freire.

Foram concedidos, 6 mezes de licença com ordenado ao carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, Manoel Garcia Gil Pimentel, em prerogação da em cujo gozo se acha.

Foram concedidos, dois mezes de licença com ordenado ao amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, João Tertuliano dos Santos, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

De Reynaldo Corrêa de Mandonça, pedindo entrega de documentos. — Requeira ao administrador dos Correios do Districto Federal.

Tiveram entrada nesta repartição 40 officios das procedencias abaixo indicadas:

Districto Federal.....	11
Rio Grande do Sul.....	11
Diversos.....	10
Minas Geraes.....	2
Secretaria.....	4
Maranhão.....	1

40

Requerimentos..... 4

— Foram expedidos 30 officios assim distribuidos:

Ministro.....	10
Districto Federal.....	10
Minas Geraes.....	4
S. Paulo.....	3
Rio Grande do Sul.....	1
Diversos.....	2

30

Movimento de malas da 5ª secção, 11 de abril de 1896

Entradas

Diarias.....	73
Vapor italiano <i>Sempione</i> Genova.....	26
Vapor allemão <i>Itaparica</i> Europa.....	27

Malas

126

Sahidas

Diarias.....	92
Paquete allemão <i>Campinas</i> , Europa.....	20
Paquete inglez <i>Ballaila</i> , Portos do Pacifico.....	9
Paquete nacional <i>Itaperuna</i> , sul.....	35
Paquete italiano <i>Alacritá</i> , Genova.....	1
Paquete inglez <i>Buffon</i> Nova York.....	14
Paquete italiano <i>Ville de Rosario</i>	1
Paquete inglez <i>Cante Dey</i>	1

Malas

173

Resumo:

Entradas.....	126
Sahidas.....	173

Total..... 299

Quinta secção, 12 de abril de 1896. — J. Baptista de Almeida Feital, 3º official.

Movimento de malas na 5ª secção, 12 de abril de 1896

Entradas

Diarias.....	68
Paquete francez <i>Ville de Montevideo</i> Havre e escalas.....	8
Vapor nacional <i>Assi</i> , sul.....	2
Vapor nacional, <i>Emiliana</i> , Angra o Paraty.....	3
Vapor inglez, <i>Tagus</i> , Santos.....	1
Vapor nacional <i>Victoria</i> , sul.....	20

Malas

102

Total..... 102

Sahidas

Diarias.....	82
Vapor allemão, <i>Moev</i> , Santos.....	22
Paquete italiano <i>Las Palmas</i> , Genova.....	22

126

Entradas.....	102
Sahidas.....	126

Total..... 228

— E no dia 13:

Entradas

Diarias.....	63
Vapor nacional <i>Augusto Leal</i> , Paraty e escalas.....	4
Vapor nacional <i>Itanema</i> , sul.....	15

Malas

82

Sahidas

Diarias.....	92
Paquete inglez <i>Tagus</i> , Europa.....	25
Paquete italiano <i>Sempione</i> , Santos...	1
Paquete nacional <i>Pelcomayo</i> , S. João da Barra.....	1

Malas

119

Entradas.....	82
Sahidas.....	119

201

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 13 de abril de 1896

Venda de sellos.....	2:689\$000
Vales nacionaes emitidos.....	2:898\$500
Ditos nacionaes pagos.....	13:578\$040

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Decreto n. 236—de 13 de abril de 1896

Que autorisa a mandar pagar ao Dr. Domingos José Freire pela verba — Eventuaes — a quantia de 1:000\$ mensaes, como auxilio ao Instituto Bacteriologico, a partir de 1 de janeiro do corrente anno

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar pagar pela verba — Eventuaes — desde o dia 1 de janeiro do corrente anno, a quantia de 1:000\$ mensaes, ao Dr. Domingos José Freire, como auxilio ao Instituto Bacteriologico.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 13 de abril de 1896. — Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 237—de 13 de abril de 1896

Que autorisa o prefeito a mandar pagar a José Antonio de Abreu Fialho, Oscar Vinelli, Olyntho de Castro M. de Carvalho e Amaro Chaves Campello, auxiliares do Instituto Vaccinico, a gratificação mensal de 100\$ a cada um, desde 1 de janeiro do corrente anno e autorisa mais a abrir o necessario credito de 4:800\$000

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar pagar a José Antonio de Abreu Fialho, Oscar Vinelli, Olyntho de Castro M. de Carvalho e Amaro Chaves Campello, auxiliares do Instituto Vaccinico, a gratificação mensal de 100\$ a cada um, desde 1 de janeiro do corrente anno.

Art. 2.º Fica o prefeito autorizado a abrir o necessario credito de 4:800\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 13 de abril de 1896. — Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 238 — de 13 de abril de 1896

Que autorisa o prefeito a mandar proceder á cobrança dos fóros em atraso

O prefeito do Districto Federal.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a mandar proceder á cobrança dos fóros em atraso.

Paragrapho unico. O prazo para a cobrança dos fóros é prorogado até ulterior deliberação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 13 de abril de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Usando da attribuição que me confere o art. n. 20 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1890, nego sancção á presente resolução do conselho pelas razões constantes da exposição que nesta data dirijo ao Senado Federal.

Prefeitura do Districto Federal em 14 de abril de 1896.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, p. feito municipal.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º O prefeito accetará no estado em que se acham as ruas Frederico Meyer, no districto do Engenho Novo, e Teixeira de Carvalho, no districto de Inhaúma e o prolongamento da rua D. Adelaide, no Meyer.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de abril de 1896.—
Honorio Gurgel, vice-presidente.—Dr. Antunes de Campos, 1º secretario.—Rodrigues Alves, 2º secretario.

Srs. membros do Senado Federal. — A abertura da novas ruas em todo o territorio do Districto Federal, bem como o prolongamento das já existentes, rege-se pelo decreto n. 43, de 2 de agosto de 1893.

De accordo com a disposição desta lei, estas ruas deverão preencher, entre outras condições, as de terem 17 metros de largura, os seus alinhamentos rectos, serem ligeiramente abahuladas e providas de sargetas.

As ruas Teixeira de Carvalho em Inhaúma, e Frederico Meyer, no Engenho Novo, a que se refere o projecto de lei, que ora submetto a vosso illustrado criterio, não prehenhem as exigencias da lei em vigor, pelo que, não obstante as constantes tentativas de seus ofertantes, durante a administração passada e a actual, negou-se sempre a Prefeitura a acceital-as.

Essas ruas, si é que tal nome podem ter, vias traçadas sem o preciso estudo, não niveladas, sem as indispensaveis sargetas para escoamento das aguas pluvias e cujas aberturas foram ditalas apenas pelo interesse privado, acham-se em peiores condições que muitas outras que, por falta de uma ou outra exigencia da lei, cujo cumprimento se aguarda, não tem sido até hoje reconhecidas; de forma que, a acceitarem-se taes ruas, não haverá razão plausivel para não deferir-se igualmente as pretensões dos ofertantes daquellas, o que equivaleria, no fim de contas, em falsear completamente a lei que rege este importante assumpto.

Si porventura taes ruas não estivessem fóra da lei, os interessados, já indeferidos em suas pretensões pelo Executivo, não recorreriam ao conselho, nem tão pouco este, determinando a sua acceitação, não usaria das expressões — *no estudo em que se acham* — que bastam para comprovar o que dissemos relativamente ás irregularidades que apresentam, em vista da lei n. 43.

Ao que deixamos dito accresce ainda que, pelo art. 15, § 23 da lei organica, cabe ao conselho regular a abertura, demarcação, alinhamento, etc., das ruas, sendo, porém, da exclusiva competencia do Executivo a sua acceitação, de accordo com a lei n. 43, de 2 de agosto de 1893.

Quanto á acceitação do prolongamento da rua D. Adelaide, a que se refere igualmente a deliberação em questão, cabe-me scientificar-

vos que semelhante prolongamento não existe nem a Prefeitura tem o menor conhecimento de qualquer projecto a este respeito.

Por estas razões, que submetto á consideração do illustre Senado Federal, nego sancção ao present: projecto da lei.

Prefeitura do Districto Federal, 14 de abril de 1896, 8º da Republica.— Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 11 de abril de 1896

Officios expedidos:

Ao inspector das mattas, jardins e caça, agradecendo a remessa da relação nominal do pessoal da mesma inspectoría;

Ao inspector das mattas maritimas e Pesca devolvendo o auto de infracção contra Antonio Joaquim da Costa, afim de vir assignado por duas testemunhas;

Ao mesmo accusando o recebimento de seu officio de hoje datado, capeando uma carta de Antonio Joaquim da Costa.

2ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Comunicação do fiscal do 2º districto de inflamavaveis e do administrador do deposito particular de polvora de Mendes, Maia & Comp. na Ilha Secca, declarando terem sido retirados em 10 e 11 do corrente diversos volumes de inflamavaveis.—Inteirado, archive-se.

Requerimentos despachados:

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Armarinho e roupas—Rua do Carmo n. 5, Candido Gonçalves.—Deferido.

Botequim, charutos, cigarros, etc.—Praia Formosa n. 289, Joaquim do Nascimento Chaves.—Deferido.

Quitania, carvão, aves, etc.—Rua de São Christovão n. 73, Manoel Domingos Felipe.—Deferido.

Ganhador—Joaquim Rodrigues de Oliveira.—Deferido, de accordo com a informação.

Mercador ambulante—Vicente Aoffina.—Deferido, de accordo com a informação.

Adicionaes:

Phosphoros, carvão, quitanda, louça e botequim—Rua Conde do Bomfim n. 132, José Cardoso.—Deferido, de accordo com a informação.

Dous bilhares e botequim—Rua S. José n. 57, José dos Santos Moura.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de firma:

Liquilios e comestiveis—Praça Tiradentes n. 55, de Zacarias & Comp., para Raphael Matera.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimentos archivados:

Relevação de multa:

Antonio Joaquim da Costa.—Indeferido.

Restituição de canoa:

Celestino Rodrigues Machado.—Indeferido.

Directoria da Instrução

1ª SECÇÃO

Expediente de 11 de abril de 1896

Officios ao Sr. Dr. director da Escola Normal communicando o deferimento do requerimento de Thereza Eugenia da Silva que pede matricula naquella escola.

—Ao Sr. director do Instituto Profissional, communicando que o Dr. Prefeito designou para servir naquello instituto, durante o impedimento do cirurgião dentista Severo José de Souza Lima, o profissional que exerce essas funções na Casa de S. José.

—Ao Sr. Dr. director da Fazenda, para que informe a proposta de Braz Ignacio de Vasconcellos, para fornecer molduras para os retratos do Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica, que esta directoria pretende adquirir para as escolas publicas.

—Idemico, relativo ao premio de 500\$, conferido pelo Conselho de Instrução, ao professor primario do 1º grão Ezequiel Be-

nigno de Vasconcellos pelo trabalho: Album de trabalhos manuaes.

—Ao Sr. Dr. director de Hygiene, pedindo inspecção de saude para a professora adjuncta Maria Luiza Castrioto Pereira Coutinho, que requereu seis mezes de licença.

—Portaria ao professor adjuncto Cladomiro Rodrigues de Vasconcellos, para ter exercicio na 2ª escola masculina do 1º districto.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1893

Israel Baptista dos Reis. — Não ha o que deferir.

Amaral & Almeida, Aguiar & Carvalho, Avila Gomes & Comp., Camerino & Comp., Coelho & Reboredo, Eduardo Alfredo Teixeira, Ernesto Moreno de Aragão, Francisco Machado Cotta, Henrique Ferreira Relvas, Honorio José de Castro, J. J. da Silva Guimarães, José Francisco Monteiro, Jacintho Gonçalves de Souza, João de Souza Martins, João Luiz Soares, João Teixeira da Cunha e Maria da Gloria Silva.—Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatística.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 13 DE ABRIL DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Agravo de petição

N. 252—Aggravante, João Julio da Silva; aggravada, a Directoria de Hygiene e Assistencia Publica; relator, o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Negaram provimento ao agravo.

Appellações commerciaes

N. 847—Appellante, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; appellados, G. A. de Oliveira & Comp.; relator, o Sr. desembargador Espinola.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção e condemnar o réo no pedido.

N. 1.326—Appallante, D. Maria Adelaide Valente de Sá; appellado, Antonio Willaemann d'Allemânia; relator o Sr. desembargador R. de Almeida.—Converteram o julgamento em diligencia para se nomear curador ao ausente e mandarem ao procurador geral do districto.

N. 1.033 — Appallantes, Moraes Tinoco & Comp. e outros; appellado, o Banco Popular; relator o Sr. desembargador R. de Almeida.—Negaram provimento á appellação confirmando assim a sentença appellada.

Appellação civil

N. 869—1º appellante, Antonio Alves Teixeira de Lima, por si e como pae e curador de sua filha menor Carolina; 2º appellante, Francisco Dias Alves Pereira; appellados, os mesmos; relator o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Negaram provimento ás appellações contra o voto do Sr. desembargador Ribeiro de Almeida que dava provimento ao do 1º appellante para julgar nullo o processo.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 13 DE ABRIL

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Guilherme Cintra, Espinola, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Teixeira Coimbra, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 667—Embargante appellado, a Companhia de Seguros e Bancaria Preventiva; embargado appellante, Galdino de Souza Soares; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Despresaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Cintra e Tavares Rastos, que os mantinha na parte infrinvente para restaurar a sentença appellada.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 947 e 955 e civil n. 1.113—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 817, e civil n. 1.105—Ao Sr. desembargador R. de Almeida.

Ns. 1.037, 1087 e civeis n. 1.096 e 1.120—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 489 e civeis ns. 995, 1.061 e 1.112.

N. 871 e 1.107 e civeis ns. 652 e 830.

DISTRIBUIÇÃO

Appellações civeis

N. 1.085—Appellante, Raphael Rodrigues Manzano; appellado, Alexandre da Costa Carvalho.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.124—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, José da Costa Soares e sua mulher.—Ao Sr. desembargador Espinola.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimentos dos dias 1 a 13 de abril de 1896..... 3.636:034\$386
Idem do dia 14 (até ás 3 hs.) 313:120\$099

3.949:154\$485

Em igual periodo de 1895... 4.476:016\$825

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 14 de abril de 1896..... 12:192\$921
De 1 a 14..... 145:385\$795

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de abril de 1896..... 18:007\$344
De 1 a 14 do corrente..... 173:212\$797

NOTICIARIO

Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—Hoje, quarta-feira, 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, será encerrada perante a congregação a inscrição de concurso ao lugar de lente substituto da primeira secção.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea—Aprovados plenamente: João Cornelio Peixoto e Zacharias de Góes Carvalho.

Houve dous reprovados.

Desenho geometrico e elementar—Aprovados simplesmente: João Baptista Accioly Junior, Lourival Alves Muniz, Antonio Paulo de Mattos, José Moreira Bastos, Mario Moreira Bastos, João Macieiral, Alfredo de Araujo Gonçalves e Cesar Godinho Espinola.

Curso geral—1ª cadeira do 1º anno (calculo)—Aprovado simplesmente, Epaminondas dos Santos Torres.

Houve tres reprovado.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)—Aprovados simplesmente: Manfredo Cantanheda e José de Souza Martins Alvares Affonso.

Houve dous reprovados.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)—Aprovado plenamente, Noredino Augusto Coelho Cintra.

Houve um reprovado.

Curso de engenharia civil—1ª cadeira do 1º anno (construção)—Aprovados: plenamente, Egydio José Ferreira Martins; simplesmente, Alix Corrêa Lemos, Coriolano Gomes do Mattos e Frederico Ferreira Pontes.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)—Aprovados plenamente: José Cavalcanti Queiroz Monteiro, Oscar Sancho de Andrade e Cordeiro Homem Cantarino Motta.

Houve 1 reprovado.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)—Aprovados: com distincção, Pedro Fernandes Vianna da Silva; plenamente, Joaquim de Lamare, Roberto Paulino Soares de Souza, Affonso Vicente de Carvalho, Heitor de Sá, Henrique de Almeida Leite Guimarães, Arlindo Gomes Ribeiro da Luz e Hermes de Abreu e Lima; simplesmente, Antonio de Barros Vieira Cavalcanti e Antonio de Noronha Gomes da Silva.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Satellite*, para Santos, S. Francisco, Santa Catharina, S. Pedro do Sul e Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e portos do Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Iberia*, para Europa via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Salier*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Parahyba*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Ville de Montevideo*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 idem.

Convidam-se os remettentes da amostra registrada sob o n. 7.591 e endereçada a Maria Angelica Ferreira, Portugal, e da carta endereçada a Solamon Degen für Gottovort Ester Klauzal Gosse 33 Thü 5—Ungaru Budapesth, a comparecerem, o desta na 5ª secção e o daquella na 6ª secção, a fim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 14 de abril de 1896.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO NM POR HORA	ESTADO DO CÉU
7 m.	754.83	21.7	90.0	Nullo,	Nublado.
10 m.	755.93	24.5	78.3	NNE 0.5	Limpo.
1 t.	751.55	23.0	83.3	SE 9.0	Nublado.
4 t.	754.73	23.0	79.6	SW 7.5	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio-dia: en-
trecedido 49.5, prateado, 35.2.

Temperatura maxima 25.8.

Temperatura minima 20.2.

Evaporação em 24 horas 2.

Mappa do movimento sanitario do hospital de S. Sebastião—Do dia 13 de abril de 1896.

Existiam.....	148	
Entrados.....	15	163
Fallecidos.....	5	
Curados.....	24	29
Existem.....		134

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 14 de abril de 1896:

Horas	Barometro a 0	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	755.92	25.0	19.26	82
1/2 d.	754.90	25.0	18.17	77.2
3 p...	753.93	24.4	17.13	75.4
Maxima.....		27.9		
Minima.....		20.6		
Média.....		24.2		
Evaporação á sombra.....		1m,5		

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 13 de abril, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	776	876	1.652
Entraram.....	45	46	91
Sahiram.....	43	45	98
Falleceram.....	2	7	9
Existem.....	776	860	1.636

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 570 consultantes para os quaes se aviaram 645 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 9 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—o mineiro Pedro Alvares Coutinho, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 36; o hespanhol Bento Otero Marques, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 60. Total, 2.

Asystolia do coração—o portuguez Bartholo Carvalho Almas, 52 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital do Carmo.

Athrepsia—o fluminense Antenor, filho de Rufina, 1 1/2 annos, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 83.

Broncho-pneumonia—o portuguez João de Souza, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua Fluminense n. 22; o fluminense Benedicto, filho de Carlito G. F. Carvalho, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 122. Total, 2.

Bronchite—Domingos, filho de Domingos Fomilheze, residente e fallecido á rua de Paula Brito n. 20.

Convulsões—o fluminense Arlindo, filho de Antonio Joaquim Ferreira de Magalhães Sobrinho, 15 mezes, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 79.

Cachexia-carcinoma do recto—o brasileiro Adriaão Jatahy, 24 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Cachexia syphilitica—o portuguez José João Baptista, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Passeio n. 23.

Esgotamento—a fluminense Carolina Martins Pereira, 26 annos, residente e fallecida á rua do Senador Vergueiro n. 40.

Febre pernicioso—a parahybana do sul Guilhermina Garrilo, 29 annos, residente e fallecida no hospital de Nossa Senhora da Saude; o portuguez Fernando da Silva Leite, 23 annos, casado, residente e fallecido á travessa das Partilhas n. 73. Total, 2.

Febre remittente biliosa—a portugueza Maria Rosa, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 170.

Febre remittente typhica—o italiano Felippe Oliva, 33 annos, casado, residente e fallecido á praça da Republica n. 79.

Febre amarella—o brasileiro Ignacio Gal-dino Junior, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua do Bomfim n. 20; os flum-nenses Emilio, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Vergueiro n. 21; Elvira, 10 mezes, filho de José Farani Fer-reira Machado, residente e fallecido á rua Coronel Carneiro de Campos n. 6; os portu-guezes Bento Ignacio da Silva, 20 annos, sol-teiro, residente e fallecido á rua Malvino Reis n. 50; José, 10 annos, residente e falle-cido á rua do Aqueducto n. 94; Maria dos Santos, 14 annos, solteira, residente e falle-cida á rua de Botafogo n. 32; os hespanhoes Juan José Pores Gonçalez, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 68; Antonio Rodriguez, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Capane-ma n. 153; o italiano Carmo Capello, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 48; a brasileira Maria Costa, 29 annos, solteira, residente na Serra de Petropolis; o catharinense José Vieira, 20 annos, solteiro, residente no Rea-lengo; a portugueza Margarida Augusta Ca-mara, 35 annos, viuva, residente á rua Barão do Loreto n. 18; Domingos Soares, 51 annos, casado, residente na estrada de Santa Cruz n. 89; Joaquim Leonardo, 24 annos, solteiro, residente no Hospital de S. Sebastião; Julio Ferreira, 26 annos, viuvo, residente á rua da Uruguayana n. 182; Abilio José Diogo, 17 annos, solteiro, residente á rua do Bom Jar-dim n. 222. Total, 29.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Em-ilia Maria da Conceição, 23 annos, solteira, residente á travessa do Bom Jardim n. 3 e fallecida na Santa Casa.

Febre amarella—o portuguez Sebastião Gon-calves, 25 annos, solteiro, residente na ilha Grande; a austriaca Alice Scubla, 17 annos, viuva, residente á rua Real Grandeza n. 44 D; o inglez Herbert Sheneu, 16 annos, solteiro, residente na barca *Amazonas*; falle-cidos todos no hospital de S. Sebastião.

Gastro enterite—os fluminenses Carlos, filho de Manoel Borges Almeida Campos, 10 annos, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 2 E; Antonio, filho de Antonio Viveiros, 7 annos, residente e fallecido á rua Araujos n. 46; Maria, filha de Suigi Vittelli, 11 dias, residente e fallecida á rua Senador Eusebio n. 33.

Gastro hepato enterite—a fluminense Vir-gilia, filha de José Bento Gonçalves, 13 annos, residente e fallecida á rua Babylonia n. 7 A.

Gastro hepato enterite aguda—o flumi-nense Joaquim, filho de Joaquim Antonio Dias Guimarães, 11 annos, residente e falle-cido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 64.

Hypertrophia do coração—o portuguez Antonio Monteiro, 30 annos, residente e falle-cido á rua da Saude n. 269.

Infeção palustre—a fluminense Moomia, filha de José Teixeira Sampaio, 2 mezes e 7 dias, residente e fallecido á travessa Bernar-des n. 26.

Infeção pernicioso—a fluminense Zelia, 1 anno e 4 mezes, filha de Antonio Candido Gande Bello, residente e fallecida á rua 24 de Maio n. 6.

Insuficiencia aortica—o fluminense João Russ, 17 annos, solteiro, residente e falle-cido no hospital de S. João Batista.

Ictericia—o fluminense Alvaro 1/2, filho de Magosieria Baptista Silva, residente e fallecido á rua do Malvino Reis n. 40 B.

Lesão cardiaca—a brasileira Uriceta Dias Carneiro, 43 annos, solteira, residente e fal-lecida á rua General Severiano n. 48.

Mennigite—as flumidenses Laura, 7 mezes, filha de Antonio Mendes Gonçalves, residente á rua do Barão de Guaratiba n. 34 A; Sara, 9 mezes, filha de Joaquim Coelho, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 101.

Marasmo—a fluminense Esmeria Maria da Conceição, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 334.

Mal de Bright—o pernambucano João Sim-plicio, 26 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Migeria organica—o fluminense Antonio, filho de Benedicta Maria Rita, 1 anno, resi-dente e fallecido na Santa Casa.

Nephrite parahenchymatoso—o italiano Spi-miacé, 40 annos, solteiro, residente e falle-cido no hospital de S. João Baptista.

Nevrite periferica—o allemão Augusto, filho de Frota, 4. annos, solteiro, residente e falle-cido na Santa Casa.

Pneumonia—o riograndense Manoel José Camara Magalhães, 80 annos, viuvo, resi-dente e fallecido á praça do Flamengo n. 6.

Lesão cardiaca—a fluminense Margarida Gonçalves Cabral, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Coronel Telles sem nu-mero.

Tetano dos recém nascidos—o fluminense Jorge, filho de Francisco Luiz Amaral, 17 dias, residente e fallecido á rua General Ca-mara n. 107.

Tuberculose mesenterica—a fluminense Lau-dilina, filha de Justina Rosa, 2 annos, resi-dente e fallecida á rua do Senador Euzebio n. 332; Antenor, filho de Albano Anacleto Dias, 2 annos e meio, residente e fallecido á rua do Paraíso n. 11; Honorio de Freitas, 11 annos, residente e fallecido á rua de Dona Maria n. 4.

Tuberculose pulmonar—o portuguez Sera-phim Gonçalves, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde do Rio Branco n. 31; a hespanhola Margarida Vital, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua de D. Afonso n. 11; a fluminense, Maria Julia Blanchas, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua do General Bruce n. 77.

Velhice—o africano Januario Gama, 80 annos, casado, residente e fallecido no Asylo da Mendicidade.

No numero dos sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratui-tos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellação commer-cial n. 913, appellant, a Companhia Agric-la Ribeirão Preto; appellado, o commendafor João Martins Cornelio dos Santos, hoje seus herdeiros habilitados, acha-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da camara civil do dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de abril de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR VAGO DE LENTE SUBSTITUTO DA PRIMEIRA SECÇÃO (PHYSICA MEDICA, CHIMICA INORGANICA MEDICA E CHIMICA ORGANICA E BIOLOGICA)

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que a inscripção ao logar de substituto da 1ª secção estará aberta nesta secretaria do dia 16 do corrente ao dia 15 de abril do anno proximo vindouro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato de-verá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma de doutor em medicina ou a publica-forma do mesmo, jus-tificando a impossibilidade da apresentação do original e poderá apresentar tambem outros quosquer documentos que julgar conve-nientes, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o grão de doutor por academia estran-geira, si previamente se houver habilitado perante qualquer das faculdade de medicina da Republica.

Poderão tambem inscrever-se os estran-geiros que fallarem correctamente o portu-guez, ficando, porém, sujeitos a habilitação prévia no caso de serem graduados por aca-demias estrangeiras, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estran-geiras e reconhecidas pelos respectivos go-vernos, ou si, mediante parecer da congrega-ção, o governo julgar os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas: 1ª, theses; 2ª, prova escripta; 3ª, preleção; 4ª, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação so-bre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e de tres proposições sobre cada cadeira da secção.

Na forma do art. 82 do Codigo das Disposi-ções Communs ás Instituições de Ensino Su-perior, promulgado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qual-quer das provas depois de começada ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso, e o mesmo acontecerá, na forma do art. 87 do citado codigo, ao que no dia seguinte ao do encerra-mento da inscripção não entregar, como de-termina o art. 85, a esta secretaria 100 ex-emplares da sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1895.—O secretario, *Dr. Antonio de Mello Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interes-sados, que, a contar de 1 de abril proximo futuro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção de matricula para os diversos annos dos cursos desta escola, a qual deverá encerrar-se no dia seguinte áquelle em que terminarem os exames da primeira época.

Para ser admittido á inscripção de matr-icula no primeiro anno do curso geral, o can-didato deverá dirigir um requerimento ao director declarando a idade e naturalidade, e juntando os seguintes documentos:

1º, certidão de approvação, na forma do paragraho unico do art. 102 dos estatutos de 23 de janeiro e do art. 1º das disposições approvadas por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 14 de fevereiro, tudo do corrente anno, em portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia uni-versal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonome-tria rectilinea e desenho linear e elemental; certidões que deverão ser passadas pela Instrucção Publica da Capital Federal ou pelos estabelecimentos a ella equiparados, com excepção dos exames de algebra, geome-tria, trigonometria rectilinea e desenho linear e elemental, que serão feitos nesta escola;

2º, de ter sido vaccinado com bom resul-tado;

3º, de haver pago a taxa de 40\$000;

4º, attestado de identidade de pessoa.

Para a inscripção da matricula em qual-quer dos outros annos será necessario o respectivo requerimento com declaração de qual dos regimens, constantes dos arts. 2º a 7º ou do art. 8º das disposições acima men-

cionadas, o requerente propõe-se seguir, e bem assim o conhecimento de haver pago a respectiva taxa e certidão de aprovação em todas as materias do anno anterior do respectivo curso, salvo o caso de já haver sido matriculado no referido anno, no qual ficará dispensado de apresentar essa certidão.

A inscripção de matricula poderá ser feita por procurador, si o alumno tiver justo impedimento, a juizo do director.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de março de 1896.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Polytechnica

De ordom do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, quarta-feira, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Joaquim de Souza Franco Valente.

João Macieiral.

Felismino José de Castro e Souza.

Alfredo de Araújo Gonçalves.

José Carvalho de Souza.

Eudorico de Oliveira Pacca.

Turma suplementar

Alfredo Brandi.

Jayne Alves Garcia.

João Luiz Ferreira.

José da Maia Farinha.

Adolpho Luiz de Castro Sant'Anna.

Alpheo Portella Forreira Alves.

Desenho geometrico e elementar (as 10 horas)

Lucas Bicalho.

Cesar Godinho Espinola.

José Pires Rebello.

Hostilio Pereira de Novaes.

Candido Marques Acauã Ribeiro.

Alfredo da Silva Tavares.

Alvaro Alves Barroso.

Henrique do Nascimento Guedes.

Turma suplementar

Celestino da Gama Lobo.

João das Chagas Rosa Junior.

Eduardo Schmitt.

João Abrantes Gama de Corqueira.

João Frederico de Queiroz Facó.

José Joaquim Rodrigues dos Santos.

Antonio Crespo de Castro.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Manoel Augusto da Motta Maia.

João de Palma Muniz.

Telemaco Salles.

Eduardo Jorge Pereira.

Honorio da Silva Gandra.

Augusto de Sá Mendes.

Turma suplementar

Carlos Frederico Quadros.

Luiz de Oliveira Catanheda e Almeida.

Antonio Augusto de Souza Mendes.

José de Lima Campello.

João Candido Fernandes de Barros.

Mario Gonzaga Pinheiro.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)

Augusto Agostinho Cordeiro.

Hermínio Lyra da Silva.

Luiz de Oliveira Catanheda e Almeida.

Bento Martins Pereira de Lemos.

Turma suplementar

Raymundo de Berrêdo.

Julio Canarios.

Mario Galvão de Maracajá.

Oscar Furquim Werneck de Almeida.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Francisco de Abreu e Lima Junior.

Alvaro Agostinho Durão.

Candido José dos Santos.

Antonio Candido Borges.

Turma suplementar

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.

Carlos de Figueiredo.

Henrique de Campos Goulart.

Godofredo Francisco Leal.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)

Julio Oscar de Novaes Carvalho.

Amaro Baptista.

João Carlos Baptista da Costa.

José Bezerra Cavalcanti.

Turma suplementar

Luiz de Napoles Telles de Menezes.

(2ª chamada)

Luiz Antonio Alves de Carvalho.

Alcides Pinto Pacca.

Luiz Olympio Guilherme Ribeiro.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 1º anno (Construcção)

José Rodrigues Leite Junior.

Manoel Luiz Martins.

Abilio Augusto do Amaral.

Arthur Hermenegildo da Silva.

Turma suplementar

Benedicto Ilha Elejalde.

Accacio de Lima Castello Branco.

João Francisco Jorge.

Ignacio Pinheiro Paes Leme.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Antonio de Andrade Botelho.

Alfonso Ramos Corrêa.

Gastão da Cunha Lobão.

Donario Lopes de Almeida.

Turma suplementar

Oscar de Azevedo Marques.

Cesar Candido do Couto Cartaxo.

Candido José da Silva Isidoro.

João Franklin de Alencar Nogueira.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Antonio Gabriel Gonçalves da Silva.

Eugenio de Azevedo Feio.

Nota—A's 11 horas da manhã continuará a 2ª parte da prova graphica da aula de estradas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de abril de 1896.—O secretario, Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço publico que, devendo effectuar-se no dia 22 do corrente a abertura das aulas deste Internato, a matricula dos alumnos, tanto gratuitos como contribuintes, encerrar-se-ha no dia 20, ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 14 de abril de 1896.—O secretario, Antonio Alves C. Carneiro.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Hoje ao meio dia, serão chamados a prova oral do inglez.

Theophilo Gonçalves Pereira.

Evaristo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

Alvaro do Rego Martins Costa.

Antero Freitas do Amaral.

João Hippolito das Mercês.

A' 1 hora da tarde, effectuar-se-hão as provas escriptas de geometria e trigonometria.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de abril de 1896.—O secretario, Paulo Tavares.

Instituto dos Surdos-Mudos

Recebem-se propostas até o dia 25 do corrente para o fornecimento de camisas de morim branco, de colchas de algodão para o serviço dos alumnos no 1º semestre do corrente anno.

Capital Federal, 10 de abril de 1896.—O agente, Decio Augusto Rodrigues da Silva. (.)

Instituto dos Surdos-Mudos

Recebem-se propostas para a lavagem das roupas dos alumnos, e do serviço do Instituto até o dia 30 de abril de 1896.

Capital Federal, 10 de abril de 1896.—O agente, Decio Augusto Rodrigues da Silva. (.)

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPPLENTES DA REVISÃO DO «DIARIO OFFICIAL»

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, no dia 20 do corrente mez, proceder-se-ha nos termos do art. 75 do regimento interno deste estabelecimento, ao concurso para preenchimento dos logares vagos de supplentes da revisão do *Diario Official*.

As provas do concurso versarão sobre os idiomas portuguez e francez, conhecimentos de arithmetica e correção de provas typographicas.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos até ao dia 19, juntando certidão de idade com que provem ser maiores de 18 annos, e attestado de comportamento, passado pela autoridade policial da circumscripção do logar de sua residencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 4 de abril de 1896.—O chefe, A. Ribeiro Ferreira. (.)

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos do 3º classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 do fevereiro de 1893.

Só serão admittidos a inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 28 de março de 1896.—O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa. (.)

Commissão do Fortificações e Defesa do Littoral do Brazil

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe, faço publico que no dia 15 de abril se receberão, no escriptorio da commissão acima, em uma das salas do arsenal de guerra, propostas para fornecimento de cimento para os trabalhos da referida commissão, devendo cada proponente annexar a sua proposta um attestado de uma repartição publica, provando que o cimento que pretende fornecer já foi examinado e satisfaz as condições seguintes:

1ª, o peso de um hectolitro deve ser de 125 a 135 kilogrammas.

2ª, a duração da péga, amassado o cimento em agua do mar, não deverá começar antes de 30 minutos nem terminar antes de tres horas.

3ª, passado em uma peneira metallica de 900 malhas por centimetro quadrado, o residuo deixado não poderá ser superior a 15 % do peso total.

4ª, a resistencia a tracção depois de 7 dias, não deverá ser menor de 25 kilogrammas por centimetro quadrado, depois de 28 dias, 35 kilogrammas por centimetro quadrado.

5ª, a resistencia a tracção da argamassa de cimento e areia normal (que passa em crivo de 60 malhas por centimetro quadrado e prende no de 120) com 12% de agua do mar, não deverá ser inferior a oito kilogrammas por centimetro quadrado depois de sete dias; e a 15 kilogrammas depois de 28 dias.

6ª, a resistencia a compressão será pelo menos de dupla da precedente.

O arrematante deverá depositar o cimento no local dos trabalhos.

Capital Federal, 11 de março de 1896.—O capitão, Albuquerque Souza, servindo de secretario. (.)

Comissão de fortificações e defesa do litoral do Brazil

De ordem do Sr. tenente-coronel-chefe, faço publico que no dia 17 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio desta comissão, no Arsenal de Guerra, recebem-se propostas para a construção, na praia da Sandale, de um barracão de madeira coberto de telhas sobre pilares de alvenaria de pedra, tendo 50 metros de comprimento, 18 metros de fundo e quatro metros do pé direito.

Desenho e mais esclarecimentos acham-se no escriptorio à disposição dos Srs. proponentes.

Capital Federal, 11 de abril de 1896. — 1º tenente, *José Fernandes Leite de Castro*, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 17 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

46.946 metros, algodão branco liso encorpado, com 0^m,71 pelo menos.

25.562,30 metros, idem idem idem para forros.

62.145,20 metros, brim branco liso.

86.028,20 metros, brim escuro trançado.

59.612 metros, algodão-morim para camisas, com 0^m,71 pelo menos.

352 metros, brim escuro de espinha.

2.800 metros, flanela garance, com 0^m,70 pelo menos.

712^m,80, brim branco de linho trançado.

1.828 pares de botas de bezerro lisos iguaes ao typo.

60 camas de ferro igual ao typo

Esses artigos, á excepção do calçado e camas de ferro, serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, sendo as das fazendas emporções de um metro pouco mais ou menos, não sendo aceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referência a uma só especie de artigo e deverão conter o numero e marcas das amostras e finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento das propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno corrente, de ordem do Sr. general intendente convido as pessoas que pretendem propor tres artigos a virem habilitar-se na forma do regulamento em vigor até ao dia 21 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acham habilitadas deverão, contudo, apresentar um requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ROTULOS DE CUIRO E MADEIRA PARA MALAS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 30 do corrente, inclusive, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, recebem-se nesta sub-directoria propostas em cartas fechadas e lacradas, para o fornecimento de rotulos de couro e de madeira para malas.

As amostras acham-se nesta sub-directoria, onde as Srs. proponentes encontrarão todas as informações precisas.

As propostas deverão indicar o preço por extenso, não sendo tomadas em consideração as que tiverem emendas ou rasuras.

Sub-Directoria dos Correios. Capital Federal, 10 de abril de 1896. — O sub-director interino, *Francisco Genelicio*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Anna Teixeira Leite Romaguera requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e do accrescido ao de marinha á praia do Cajú n. 19.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios á essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 18 de março de 1896. — O chefe *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do director do patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Pereira da Silva requereu titulo de aforamento do terreno no lugar denominado Inhangá de Copacabana, que allega estar de posse ha cerca de 30 annos; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios á essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos; findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de justiça.

2ª secção, 21 de março de 1896. — O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que James Benson Kennedy requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos fronteirao aos de marinhãs de que já está de posse á praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios á essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos; findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 25 de março de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, previne-se aos interessados que o prazo para a aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Santa Rita, começou a 1 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

5ª secção da sub-directoria de Rendas, 7 de abril de 1896. — Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trowão*.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

Segunda concorrência

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para a execução de concertos necessarios á ponte de descarga do lixo, na Gambia, conforme as especificações e detalhes do orçamento.

As propostas serão entregues em carta fechada e devem indicar o preço por unidades escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto o proponente fará na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (10:105\$040), juntando á proposta o respectivo recibo.

Os interessados devem procurar nesta secção os esclarecimentos de que precisarem.

Capital Federal, 11 de abril de 1896. — *Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem da directoria faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para demolição do proprio municipal—315 rua de S. Pedro—com remoção e appropriação do material.

Os proponentes deverão transformar a parede da frente em um muro, semelhante ao contiguo, com entrada fechada e portão de madeira.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão as condições segundo as quaes propõem-se os seus signatarios realisar o trabalho; indicarão tambem a residência dos proponentes.

Será de 10 dias, contados da data da assignatura do contracto, o prazo para inicio do serviço, que estará concluso dentro dos 49 dias que seguirem á mesma assignatura.

Nesta secção encontrarão os interessados a chave e se lhes darão os esclarecimentos precisos.

Capital Federal, 15 de abril de 1896. — *Antonio Teixeira Dantas*, conductor-ajudante.

EDITAES

2ª Pretoria

De citação com prazo de 20 dias

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia 2º pretor do Distrito Federal.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Antonio de tal vulgo, *Chatto*, tem de ser processado como incurso no artigo 303 do Código Penal; o porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim á comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas-feiras e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume, — 2ª pretoria, 10 do abril de 1896. E eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.

2ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2ª pretor do Distrito Federal

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Thomoteo do Nascimento tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim á comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-

feiras e sabbados ás 11 horas, e as juntas correcionaes reúnem-se ás quartas-feiras e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei pessar o presente edital, que será affixado no logar do costume. — 2ª pretoria, 10 de abril de 1896. — E eu, José Candido Barros, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

2ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia 2ª pretor do Districto Federal.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a ré Leonidia Fortunata de Souza tem de ser processada como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tendo sido possível citar pessoalmente a essa accusada em razão de ser não encontrada, nem della haver noticia, a cito pelo presente, para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, o bem assim a comparecer a 1ª sessão da junta correcional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 11 horas, e as juntas correcionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar a dita accusada mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 2ª pretoria, 10 de abril de 1896. — E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALICA			
Praças	90 d/v	d vista	
Sobre Londres....	9	8 27/32	
» Pariz.....	1.059	1.074	
» Hamburgo.	1.308	1.331	
» Italia.....	—	1.019	
» Portugal...	—	481	
» Nova York.	—	5.590	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %	970\$000
Ditas idem de 1:000\$ de 5 %...	971\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.	1:319\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1895, nom.....	960\$000
Ditas idem de 1895, port.....	960\$000
Ditas idem de 1868, de 1:000\$..	2:500\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil integ	149\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	208\$000

Companhias

Comp. Obras Publicas no Brazil.	2\$000
Dita E. F. Minas de S. Jeronymo.....	5\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	7\$000
Dita Rural do Brazil.....	10\$000
Dita Seguros Atalaya.....	14\$000
Dita Brasileira Torrens.....	23\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	27\$500
Dita Geral de Seguros.....	43\$000

Lettras

Lettras do Banco Prealial.....	57\$000
Lettras do Banco Credito Real do Brazil, ouro.....	76\$000

Rio, 14 de abril de 1896. — *João Jacome de Campos, syndico-interino.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:500\$000
Ditas miudas idem de 1868.....	2:450\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:700\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:650\$000

Ditas idem de 1895 (port.).....	960\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	960\$000
Ditas Emp. Municipal de 1896...	168\$000
Ditas convert. de 1:000\$ 4 %...	1:319\$000
Ditas idem miudas de 4 %.....	1:320\$000
Ditas geraes, de 1:000\$ de 5 %.	971\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	970\$000
Ditas do estado de Minas Geraes.	950\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	400\$000
Ditas do estado do Espirito Santo de 6 %.....	940\$000
Obrigações do estado de Espirito Santo de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1896. — *João Jacome de Campos, syndico interino.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 14 DE MARÇO DE 1896

Aos 14 de março de 1896, nesta cidade do Rio de Janeiro, e em uma das salas do escriptorio da companhia, á rua do Hospicio n. 3 B, reunidos oito accionistas da Companhia Fabril Brasileira, representando 3.800 acções, o portanto mais de dous terços do capital social, como mostrava o respectivo livro de presença, o director encarregado do expediente geral Joaquim José de Souza Guimarães declarou que havia numero legal para realizar-se a assembléa geral, especialmente convocada para reforma dos estatutos e augmento de capital, como expressamente constava dos respectivos avisos de convocação, publicados no *Jornal do Commercio*, e convidou para presidir o accionista Dr. Pedro Leão Velloso Filho.

Assumindo este a presidencia da assembléa, convidou para secretarios os accionistas José Coelho de Azevedo e Francisco Antonio dos Santos, ficando assim constituída a mesa.

O presidente mandou ler a acta da ultima assembléa geral, realisada em 2 de abril de 1895, o submettendo á discussão e votação, foi a mesma approvada.

Em seguida o Sr. presidente declarou os fins da convocação da presente assembléa, já conhecidos dos Srs. accionistas, pelas convocações motivadas na forma da lei, e apresentou os motivos que levaram-no a propôr, de accordo com a maioria dos accionistas, a reforma dos estatutos da companhia comprehendendo o augmento do respectivo capital, e terminou mandando ler pelo 2º secretario a seguinte proposta de reforma dos estatutos.

Propomos que os estatutos da companhia sejam *in totum* reformados, adoptando se o seguinte projecto:

ESTATUTOS

TITULO I

Objecto, denominação, sede e duração da sociedade

Art. 1.º Regida por estes estatutos e nos casos omissos pela legislação respectiva, fica creada a sociedade anonyma Companhia Fabril Brasileira, tendo por objecto a exploração de industrias em geral e especialmente a de phosphoros de segurança.

Art. 2.º A sede e domicilio da companhia é na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O domicilio do accionista se entende estabelecido no domicilio da companhia para todos os effeitos de direito, renunciado qualquer outro.

Art. 4.º O prazo da duração da companhia é de 30 annos, contando de 2 de abril de 1895, data da sua installação.

TITULO II

Capital social e acções

Art. 5.º O capital social é fixado em 1.000:000\$, repartido por 10.000 acções de 100\$ cada uma.

Paragrapho unico. As prestações correspondentes á metade do capital social acima fixado, só serão feitas depois de augmentada a fabrica de phosphoros de segurança, de propriedade da companhia, sita no Barreto, cidade de Nitheroy, podendo ser realisadas em uma ou mais chamadas, conforme a quantia effectivamente despendida proporcionalmente dividida pelas acções.

Art. 6.º As chamadas de capital serão feitas por meio de avisos insertos nos diarios de maior circulação, e o accionista que não acudir a tempo da chamada, pagará 2 % pela mora, e findo o prazo de 30 dias, em que lhe será permitido fazer a prestação com os juros da mora, se procederá nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Paragrapho unico. Verificada a hypothese do art. 33 do decreto acima citado, o producto da venda será levado a fundo de reserva, e quando não se der a venda das acções por falta de compradores, a companhia, apropriando-se das entradas feitas que levará ao fundo de reserva, reemitirá as acções com igual numeração.

Art. 7.º As acções são nominativas e poderão ser ao portador, depois de integrado o capital.

Art. 8.º As acções são indivisiveis, e a companhia não reconhece sinão um só proprietario para cada acção.

Art. 9.º A posse da acção constitue por si só adhesão aos estatutos da companhia.

TITULO III

Administração da Companhia

Art. 10. A administração da companhia está a cargo de dous directores, dos quaes um será o Sr. Joaquim José de Souza Guimarães, director encarregado do expediente geral, e outro o Sr. Miguel Matheus Ferreira, director technico.

Art. 11. Os directores são eleitos por quatro annos, podendo ser reeleitos.

Art. 12. Os directores devem possuir, durante todo o tempo que durar o mandato, pelo menos com acções da companhia, caucionadas para garantia de sua gestão.

Art. 13. Dada a vaga de um dos directores o director que ficar, ouvido o conselho fiscal, convida um accionista para preencher a provisoriamente até a proxima reunião da assembléa geral ordinaria, que proceda á eleição definitiva.

Paragrapho unico. Na ausencia temporaria de um director, o director que restar procederá pela forma acima indicada.

Art. 14. Para o exercicio provisorio dos cargos da directoria na forma acima estipulada faz-se mister tambem garantir a gestão nos termos prescriptos no art. 12 dos estatutos.

Art. 15. Aos directores é conferido mandato geral para a administração dos bens e negocios da companhia, mandato que deve ser cumprido de conformidade com a lei e os presentes estatutos, e especialmente competelhes:

a) apresentar á assembléa geral ordinaria o balanço e contas, preceitos do proprio relatorio e acompanhados do parecer do conselho fiscal;

b) executar as deliberações da assembléa geral;

c) autorisar e ratificar qualquer contracto, tendo por objecto as operações sociaes;

d) examinar os negocios da companhia, sua escripturação e o estado da caixa;

e) nomear empregados, fixar os seus ordenhos, suspendel-os e demittil-os, quando torne-se preciso;

f) fixar e distribuir os dividendos;

g) escolher os estabelecimentos bancarios para deposito dos fundos sociaes;

h) estabelecer as normas da administração e prover a tudo que não for expressamente de competencia da assembléa geral.

Art. 16. Quando não for accorde a opinião dos dois directores sobre qualquer assumpto que interesse á companhia, será convocado o conselho fiscal, prevalecendo o que for resolvido por maioria de votos na sessão conjuncta dos directores e membros do conselho

fiscal, lavrando-se acto continuo a acta do occorrido na sessão, que deverá ser assignada por todos que a mesma concorreram.

Art. 17. Ao director encarregado do expediente geral compete privativamente dirigir a escripturação; receber e abrir a correspondencia, assignal-a, examinar e rubricar todos os papeis; mandar extrahir os balanços e balancetes que assignará; assignar os cheques contra os estabelecimentos bancarios depositarios dos fundos sociaes, e finalmente representar a companhia em juizo ou fora delle, podendo constituir advogados ou procuradores.

Art. 18. Ao director tecnico compete a administração immediata das fabricas, creando regulamentos internos, e rubricar os papeis, folhas de fôrmas e mais documentos attinentes a exploração do desenvolvimento das fabricas.

Art. 19. O director encarregado do expediente geral perceberá annualmente a quantia de 12:000\$ como remuneração de seu trabalho, e o director tecnico 20:000\$, pagos estes vencimentos em prestações mensaes.

Paragrapho unico. Além desses vencimentos fixos, perceberá cada director 6 % dos lucros liquidos verificados por balanço annualmente extrahido.

Art. 20. O conselho fiscal compõe-se de de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente na assemblea geral ordinaria, e compete-lhe, além do cumprimento das funções legaes, emittir parecer sempre que for consultado a proposito dos interesses sociaes e cumprir outras obrigações presentes nestes estatutos.

Art. 21. Cada membro do conselho fiscal, perceberá annualmente 600\$, de vencimentos, pagos em prestações mensaes.

TITULO IV

Assemblea geral

Art. 22. A assemblea geral, regularmente reunida, representa a universalidade dos accionistas.

Art. 23. A assemblea geral compõe-se de todos os accionistas proprietarios de acções nominativas, ou dos que tiverem acções ao portador, depositadas no escriptorio da companhia, pelo menos tres dias antes da reunião da assemblea geral.

Paragrapho unico. Os accionistas por acção ao portador que estiverem caucionados, poderão depositar a titulo probatorio de penhor adim de tomar parte na assemblea.

Art. 24. Os accionistas podem se fazer representar por procuradores, comtanto que sejam estes accionistas e não façam parte da directoria e do conselho fiscal.

Art. 25. Tomam parte na assemblea:

- a) o tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado;
- b) o marido por cabeça da mulher e os paes pelos filhos menores;
- c) o socio da firma commercial pela mesma;
- d) o representante da sociedade anonyma ou corporação;
- e) o inventariante pelo acervo *pro indiviso*;
- f) os syndicos pelas massas fallidas.

Art. 26. Para a eleição da administração e do conselho fiscal e mais deliberações, as procurações devem contar poderes especificaes.

Art. 27. Preside a assemblea geral um dos accionistas presentes que seja eleito por votação ou aclamação, e a mesa se comporá delle como presidente, e de mais dous accionistas escolhidos por elle para secretarios.

Art. 28. A assemblea geral ordinaria terá lugar annualmente no mez de abril, devendo ser convocada por avisos insertos na imprensa, com anticipação de 15 dias pelo menos.

Art. 29. As assembleas geraes extraordinarias devem ser convocadas pela forma indicada no artigo anterior, com anticipação de tres dias pelo menos.

Art. 30. As assembleas, tanto a ordinaria como a extraordinaria, discutem e deliberam exclusivamente sobre o objecto constante de sua convocação, e que constitue a ordem do dia.

Art. 31. As deliberações da assemblea geral são tomadas por maioria de votos, contadas individualmente; as eleições, porém, são por escrutinio secreto, feitas as votações por numero de acções, sendo os votos contados por grupos de 10 acções.

Art. 32. Ao accionista que não puder votar por não ter o numero de acções exigido para aquelle caso, assiste o direito de discutir na assemblea.

Art. 33. As deliberações de assembleas tomadas de conformidade com a lei e os estatutos, obrigam todos os accionistas ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 34. As deliberações de assemblea constarão de actas redigidas por um dos secretarios, assignada pela mesa e pelos accionistas presentes, que serão publicadas no *Diario Official* e folhas de maior circulação, dentro de 30 dias, pelo menos, depois da reunião.

TITULO V

Balanço, dividendos e fundo de reserva

Art. 35. O anno social terminará sempre a 31 de dezembro.

Art. 36. Dos lucros liquidos verificados por balanço que se extrahir annualmente, serão levados 10 % ao fundo de reserva, 10 % para lucros suspensos e 6 % para cada um dos directores, distribuindo-se o restante aos accionistas; e quando o fundo de reserva houver attingido a 50 % do capital social, deixará de ser deduzida a percentagem destinada ao mesmo fundo.

Paragrapho unico. No mez de julho de cada anno, poderá a directoria distribuir, sob sua responsabilidade, um dividendo entre os accionistas, se verificar que os lucros dão margem para isto.

TITULO VI

Disposições geraes

Art. 37. A convocação da assemblea geral acarreta a suspensão da transferencia de acções, e o mesmo se dará quando se tenha de pagar dividendos, devendo em um e em outro caso, a directoria tornar publico pela imprensa a suspensão da transferencia.

TITULO VII

Disposições transitorias

Art. 33. Os directores perceberão os vencimentos fixados no art. 19, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1896.—*Pedro Leão Velloso Filho*.—*Joaquim Gomes Cardia*.

Postos os estatutos em discussão, o Sr. Alberto Carlos Pinto de Almeida, director da Empresa Industrial Brasileira, manda á mesa a seguinte emenda:

«Substitua-se o art. 5º pelo seguinte:

O capital social é de 500:000\$, repartido por 5.000 acções de 100\$ cada uma, devendo ser elevado, observadas as prescrições legaes— a 1.000:000\$, repartido por 10.000 acções de 100\$ cada uma, logo que for concluido o augmento da fabrica de phosphoros de segurança, de propriedade da companhia, sita no Barreto, cidade de Nitheroy, conforme a quantia effectivamente despendida, dividida pelas acções.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1896.—*Pela Empresa Industrial Brasileira, Alberto Carlos Pinto de Almeida, director.*»

Entrando em discussão o projecto de reforma de estatutos, conjuntamente com a emenda do Sr. Alberto Carlos Pinto de Almeida, o Sr. presidente faz ler o seguinte parecer do conselho fiscal.

«O conselho fiscal é de parecer que seja adoptada a reforma dos estatutos e projecto de augmento de capital, realisavel quando concluidas as novas obras da fabrica de phosphoros do Barreto, conforme propoem diversos accionistas, por entender que uma e outra proposta attendem aos interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1896.—*Candido Cactano Ferraz*.—*Joaquim Gomes Cardia*.—*José Gabriel de Azevedo.*»

Continuando a discussão, e ninguém pedindo a palavra, dá-se por encerrada, e posto a votos o projecto de estatutos, salva a emenda, é approvado. Posto a votos a emenda, é igualmente approvada.

O Sr. presidente declara que estando approvada a referida emenda, fazia-se mister realisar o registro e archivamento dos novos estatutos, que passarão a constituir a nova lei organica da sociedade.

Declarando o Sr. presidente que nada mais havia a tratar, attento o fim especial da convocação da presente assemblea, pedem a palavra os Srs. accionistas Joaquim José de Souza Guimarães e Miguel Matheus Ferreira, e agradecem a prova de confiança que receberam dos Srs. accionistas, confirmando-os no cargo de directores.

O Sr. presidente agradece a honra de ter sido eleito para dirigir os trabalhos, e levanta a sessão, lavrando-se em acto continuo a presente acta que é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1896.—*Joaquim José de Souza Guimarães*.—*Pedro Leão Velloso Filho*.—*Miguel Matheus Ferreira*.—*Pela Empresa Industrial Brasileira, Alberto Carlos Pinto de Almeida, director*.—*Joaquim Gomes Cardia*.—*José Coelho de Azevedo*.— Por mim e por procuração de José Antonio Santos, *Francisco Antonio Santos*.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1896.—*Joaquim José de Souza Guimarães, director geral*.

N. 2.390—Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob n. 2.390, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Fabril Brasileira, de 14 de março ultimo, em que foi approvada a reforma de estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de abril de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achavam-se duas estampillas no valor total de 5\$500, devidamente inutilizadas. Ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Estatutos da Companhia Industrial de Stearina

CAPITULO I

Organização, séde, fins e duração

Art. 1.º A Companhia Industrial de Stearina, sociedade anonyma fundada em 15 de outubro de 1889, é rigida pelos presentes estatutos e pelos regulamentos des loís em vigor sobre sociedades anonymas.

Art. 2.º A companhia tem sua séde na Capital Federal.

Art. 3.º A companhia tem por fim: o desenvolvimento em larga escala da industria de stearina e de todos os derivados da mesma industria, e a manufacturação de quaesquer outros productos que convenham e auxiliem o desenvolvimento da empresa.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de 35 annos, conta los da data da fundação, podendo porém ser prorogado.

CAPITULO II

Capital, acções e accionistas

Art. 5.º O capital é de mil contos de réis (1.000:000) dividido em 5.000 acções de duzentos mil réis (200\$) cada uma.

Art. 6.º Cada grupo de 10 acções dará direito a um voto, até 20 só monte.

Art. 7.º O accionista pôe para todos os effectos, ser representado por procurador, de accordo com estes estatutos e a lei das sociedades anonymas.

CAPITULO III

Da administração

Art. 8.º A companhia será administrada por dous directores, eleitos de tres em tres annos, podendo ser re-eleitos.

Art. 9.º A caução da directoria será de 50 acções, podendo ser feita por qualquer accionista a bem do administrador.

§ 1.º A vaga de qualquer director será preenchida em assembleia geral, convocada para esse fim.

§ 2.º O honorario da directoria é de um conto de réis (1:000\$) mensal para cada um director.

Quando for distribuido um dividendo superior a 10 % sobre as acções, 10 % (10 por cento) desse excesso será repartido igualmente entre os membros da directoria.

§ 3.º Nenhum director poderá celebrar contractos com a companhia.

§ 4.º O mandato da directoria, agora eleita, está contado da data da approvação destes estatutos, e terminará em 30 de abril de 1898, na respectiva assembleia geral ordinaria.

§ 5.º A destituição da directoria só poderá ser feita em assembleia geral, legalmente convocada e representada por dous terços do capital.

Art. 10. Parographo unico. A directoria em commum terá attribuições de representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, podendo delegar esses poderes em um de seus membros ou em pessoa idonea, ficando esse acto registrado no livro das actas da directoria.

Art. 11. § 1.º Compete ao director, a cujo cargo estiver o movimento da caixa, organizar mensalmente um balancete, no qual demonstre o estado real da caixa a seu cargo, balancete que, depois do visado pelo outro director, será apresentado ao conselho-fiscal para sua approvação, depois de examinado em face das respectivas contas, e bem assim as operações realizadas.

§ 2.º Os directores terão attribuições de assignar em commum todos os documentos de credito, cheques, lettras, ordens de pagamento, etc.

§ 3.º Qualquer dos directores terá attribuições de receber e dar quitação, em nome da companhia, em juizo e fóra d'elle, por toda e qualquer quantia de que seja a companhia credora por lettras, contas e titulos de qualquer natureza.

§ 4.º Para execução do parographo antecedente, o director, sob sua immediata responsabilidade, poderá se fazer representar por procurador em nome da companhia; este porém, não terá direito a sub-estabelecimento.

§ 5.º No caso de divergencia entre os membros da directoria sobre assumpto social, esta convidará o conselho fiscal para tomar conhecimento da divergencia, o qual resolverá como entender; e não chegando a um accordo, appellará para a assembleia geral.

CAPITULO IV

• Do conselho-fiscal

Art. 12. § 1.º Na assembleia geral ordinaria de cada anno, serão eleitos os tres fiscaes e tres supplentes, os quaes deverão dar parecer sobre os negocios e operações do anno corrente, além de outras attribuições que lhes confere a lei vigente.

§ 2.º Compete ao conselho-fiscal auxiliar a administração e tomar todo o interesse pelo desenvolvimento da empresa, suggerindo medidas á directoria para a boa ordem e regularidade dos serviços da companhia.

§ 3.º O conselho-fiscal será remunerado com a importancia de 3 % do dividendo a distribuir, que será paga annual ou semestralmente, conforme for o mesmo dividendo distribuido; não poderá porém exceder a 2:000\$ annualmente para cada um.

Os fiscaes que não comparecerem ás reuniões da directoria, quando pela mesma convidados, ou mensalmente, independente do mesmo convite, para tomarem conhecimento dos balancetes mensaes da caixa, perderão o direito á percentagem mencionada no parographo antecedente.

§ 5.º Es-a percentagem será levada á conta do fundo de reserva.

CAPITULO V

Da assembleia geral

Art. 13. A assembleia geral ordinaria reunir-se-ha no mez de abril de cada anno, e será composta de um presidente e dous secretarios, sendo aquelle por aclamação, e estes nomeados pelo presidente da assembleia, ao qual compete declarar sujeita á reclamações ou protestos a acta da sessão anterior, desde que esteja publicada; e, não havendo reclamação ou protesto, a declarará approvada.

§ 1.º Si, porém, alguém propuzer, com fundamento, a sua leitura, será lida a acta — si assim resolver a maioria da assembleia.

§ 2.º A assembleia geral compor-se-ha dos accionistas que se inscreverem no livro de presença; mas só terão direito de voto os que tiverem suas acções inscriptas nos livros da companhia, 30 dias antes da referida assembleia geral.

§ 3.º No dia designado para a reunião da assembleia geral, meia hora antes da aprazada, estarão á disposição dos accionistas, não só uma relação nominal dos que devem constituir a assembleia, como o livro de presença, no qual, em seguida a um termo de abertura da lista de comparecimento, sendo ali registrada a data da sessão, irão assignando seus nomes os accionistas — ao par e passo que forem se apresentando — por si ou como representantes de outros, com a designação do numero de acções e do votos correspondentes. Inspeccionará a assignatura da lista de comparecimento um dos directores da companhia.

§ 4.º Si meia hora depois da hora marcada para a assembleia não houver numero legal, a directoria declarará não poder ter lugar a sessão, e convocará outra na forma da lei.

§ 5.º Compete ao presidente da assembleia manter a ordem, suspender, adiar, encerrar as reuniões, e datar e assignar com um dos secretarios a lista dos presentes.

§ 6.º As votações que se fazem *per capita* serão levantando-se os que approvam; serão porém *per acções*, si dous ou mais accionistas as requererem.

§ 7.º Nas votações por escrutinio secreto, o presidente receberá as cédulas, verificando o numero de votos de cada accionista pelo livro de presença.

§ 8.º O livro de presença é considerado como appenso ao livro de actas da assembleia geral.

§ 9.º Uma cópia authentica da lista de comparecimento acompanhará sempre as certidões da data em que tiverem de ser archivadas para os effeitos legais.

§ 10. Incumbe ás mesas das assembleias geraes fiscalizar que as respectivas actas sejam lavradas de inteiro accordo com as deliberações tomadas.

CAPITULO VI

Das dividendos e fundo de reserva

Art. 14:

§ 1.º Dos lucros liquidos se deduzirá annualmente: 10 % para ser creditado em conta do fundo de depreciação, 5 % para a conta de fundo de reserva, 3 % para remuneração do conselho fiscal, e a percentagem da directoria determinado no art. 9.º § 2.º, sendo o excedente distribuido proporcionalmente pelos accionistas, até 12 % por acção, e o excesso levado á conta de lucros suspensos até a assembleia geral, que resolverá sobre o destino que convier dar ao mesmo.

§ 2.º O fundo de depreciação será exclusivamente destinado á substituição de machinas e mais apparelhos da fabrica.

§ 3.º Tanto o fundo de reserva como o fundo de depreciação, poderão, a juizo da directoria, ser convertidos em titulos da divida publica.

§ 4.º Para aquisição de novas machinas ou grandes reparos na fabrica, a directoria procederá de accordo com o conselho fiscal, dando conta á primeira assembleia geral.

No caso, porém, de tratar-se do despeza superior a 50:000\$, por parte da companhia, a directoria consultará os accionistas em assembleia geral, antes de tomar qualquer compromisso.

§ 5.º Os dividendos a distribuir serão pagaveis aos accionistas, cujos nomes estiverem no registro da companhia no dia da declaração do dividendo, sem attenção a quaesquer que tenham sido ou possam ser os possuidores dessas acções.

§ 6.º Os dividendos não cobrados, não obrigam a companhia a pagamento de juros; e os não reclamados dentro de cinco annos, prescrevem a favor do fundo de reserva da companhia.

Art. 15. Todos os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pelas leis em vigor sobre sociedades anonymas.

Ficam revogados e de nenhum effeito os primeiros estatutos desta companhia, de 15 de outubro de 1889.

A acta foi archivada na Junta Commercial sob n. 2.388, em 6 de abril de 1896.

Os directores—Dr. Julio Brandão, medico, praia de Botafogo n. 48.—Antonio Joaquim da Silva, rua do Senador Eusebio n. 172.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.035 — Memorial discriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos na construção dos acumuladores electricos do genero — *Planté* — Invenção de Georges René Blot, morador em Paris (França)

Minha invenção tem por objecto um novo modo de estabelecimento dos acumuladores genero *Planté*, caracterizado pela combinação de tiras, chapinhas ou fitas enroscadas ou não, feitas de metal munido de asperezas obtidas mecanicamente e sendo ellas previamente formadas para a accumulação, dando-lhes a expansão maxima que são susceptíveis de tomar, de modo a evitar o crescimento (foisonnement) posterior que resulta desta transformação e tem por consequencia o desconjunctamento do quadro que os encerra.

Para augmentar a superficie activa do meu novo systema de placas de acumuladores, imaginei de estabelecê-los por meio de uma série de navetas (navette) cortadas ou não constituídas cada uma com fitas de chumbo puro formado previamente, doado sobre um supporte feito de chumbo antimoniado como o quadro.

As fitas que uso são adiantadas e estriadas por uma laminagem anterior para serem melhor penetradas pelo electrolite, e cada uma dessas fitas successivas é separada por uma terceira igualmente adiantada, mas levando, além disto, ondulações tendo por fim permitir a penetração do liquido.

Para facilitar a intelligencia da descripção, apresento o desenho annexo que representa a titulo de exemplo:

Fig. 1, a vista em elevação de uma placa de acumulador estabelecida de conformidade com a minha invenção;

Fig. 2, a vista em plano corte da mesma em parte cortada;

Fig. 3, a vista em corte vertical da mesma feito segundo a linha 1-2 da fig. 1;

Fig. 4, a vista lateral de uma das navetas;

Fig. 5, a vista de frente de uma naveta representada cortada;

Fig. 6, enfim, a vista em elevação de uma placa de acumulador constituída com navetas cortadas e do seu modo de suspensão.

As mesmas letras de referencia designam os mesmos elementos nas diversas figuras.

A, representa o quadro feito de chumbo antimoniado, no qual solda-se, por meio de soldaduras autogenas (a), uma serie de navetas formadas respectivamente de um supporte B feito da mesma materia que o quadro A e sobre o qual são enroladas as laminas ou fitas C, D, de chumbo puro formado previamente.

Essas laminas são alternativamente, laminas C adiantantadas ou estriadas e laminas D ao mesmo tempo adiantantadas e onduladas, para permittir a passagem e a penetração do electrolyte.

Cada um desses elementos estando assim formado, solta-se respectivamente os supportes B ao quadro A para constituir a placa.

Essas soldaduras são feitas de um modo autogeno em (a), e para dar mais solidariedade ás diversas fitas, forma-se sobre uma das faces um empastellamento de solda (a), como é representado nas figs. 2 e 3 do desenho annexo.

Este modo de constituição das chapas permittie, quando o chumbo puro das fitas C e D é completamente transformado, de ter placas funcionando muito bem, porque as hastas B formando supporte penetram sempre até ao centro da massa.

Fica entendido que o numero das unidades empregadas para constituir uma placa pôde variar á vontade, segundo as dimensões requeridas e que, de outra parte, cada uma das placas elementares podem ser ligadas a uma ou mais placas similares, por meio de rebites ou ligaduras quaesquer passando pelas aberturas R.

Para permittir o crescimento (*foisonnement*) facil do chumbo, no caso em que a formação não seria completa, é bom de deixar um pouco de folga nos diversos sentidos da chapa, ou melhor ainda de cortar as navetas como está representado figs. 5 e 6; neste ultimo caso, é bom de manter as navetas em sua parte inferior por meio de um anel A' fazendo corpo ou soldado com o quadro A e que mantém cada um dos supportes B das diferentes navetas por meio de soldaduras autogenas (a) semelhantes ás que ligam esses mesmos supportes ao quadro A.

Este systema de junção servindo a substituir travessa inferior do quadro que, neste caso, não é mais utilisado.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo modo de estabelecimento dos accumuladores genero « Planté » caracterizado pela applicação de um systema de armar consistindo em fazer uso, em combinação com o quadro que as constitue, de elementos em formas de navetas (*navettes*) cortadas ou não compreendendo um dispositivo de supportes feitos em uma mesma materia que o quadro ao qual são elles ligados por uma soldadura autogena, sobre os quaes são enroladas alternativamente ou não tiras ou fitas respectivamente adiantantadas ou estriadas, ou adiantantadas e onduladas, constituidas em chumbo puro ou outro metal apropriado fornecido previamente ao qual deu-se a expansão maxima, que é susceptivel de tomar substancialmente como descripto acima no presente memorial e representado a titulo de exemplo no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.036 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Torneiras de cabeça movel com fios de rosca exteriores e com enchimentos metallicos ». Invenção de Bailly & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal

Tendo tido occasião de empregar muitos generos diferentes de torneiras no serviço corrente de nosso estabelecimento, comprehendendo diversas machinas para gelo e alambiques que, todas, precisam de manobras frequentes e regularisaveis de torneiras; depois de ter abandonado as torneiras de macho virado ou não, as quaes teem o defeito de se gastarem rapidamente de mais em roda dos seus orificios de passagem, e que custam caro para serem postas em bom estado, tendo de vedar-se por um trabalho longo e dispendioso; depois de ter experimentado tambem as torneiras-valvulas, que tolas ou quasi todas teem a sua haste de chamada (*tige de rappel*) difficil de fabricar e provi'a de filetes

em contacto com os liquidos corrosivos ou os gazes a tratar, os quaes trazem a deterioração rapida dos ditos filtros; tendo verificado tambem que para as nossas altas pressões e para evitar toda a sorte de entupimento em consequencia do gasto ou arrastimento dos enchimentos, as metallicas são preferiveis; que estas duram tanto mais tempo quanto que as hastes que as atravessam não teem movimento voltante, etc., et.; temos sido levados a compor um genero de torneira, especial, que nos satisfaz completamente e na qual ficam supprimidos todos esses inconvenientes, conservando-lhe no entretanto um leve peso; dando-lhe, com o auxilio de dois punhos guarnecidos de madeira, uma grande facilidade e segurança de manejo; permittindo-lhe a regularisar-se de uma forma irreprehensivel, simples e facil de determinar, por meio de um indice fixo e de uma divisão feita sobre o contorno da cabeça movel; uma volta sendo de 1,5 millimetro, a abertura da torneira se regula por fracções de volta indicadas pelas divisões feitas no contorno da cabeça movel.

Todos os enchimentos dessa torneira são metallicos que se podem facilmente substituir e, finalmente, a haste tem um simples movimento rectilineo em um sentido ou em outro por meio dos filetes exteriores collocados sob os olhos da pessoa que manobra á direita ou á esquerda os punhos da torneira, á qual fica forçosamente assegurado o estancamento em consequencia da disposição adoptada para a base fixa e para a arruella de estanho ou de metal que alli se vai apoiar sempre no mesmo ponto e sem dar volta.

As torneiras pequenas, assim como as grandes, abrem-se inteiramente com quatro voltas dos punhos.

Os punhos guarnecidos de madeira permittem a manobra das torneiras sem queimar-se, quando estas torneiras são collocadas no percurso dos gazes muito quentes.

A reposição da torneira em bom estado é simples e não exige vedar-se, e, conforme o caso, pôde-se empregar um anel de estanho fino, ou de composição de estanho, chumbo e antimónio ou de cobre vermelho, prata, ouro, platina ou qualquer outra liga.

A substituição de um anel obturador faz-se tirando com uma ponta de aço os restos do precedente que possam ter ficado demasiado fino em consequencia de compressões por demais fortes; a cavidade *ad hoc* ficando limpa, colloca-se ali um outro anel que se comprimirá um pouco forte no primeiro aperto da haste; desta forma produz-se uma certa achatadura do anel contra a sua base; o que é sufficiente para produzir uma especie de engastamento, ou cravação do anel na sua cavidade, obrigando-o assim a obter um ajustamento perfeito com a sua base.

Referindo-nos ao desenho annexo:

A fig. 1 representa uma torneira de pequeno modelo de um diametro de 0",015 e a fig. 2 representa as torneiras maiores.

A, é a haste de aço ou de metal torneado.

B, a cabeça movel, de bronze ou de fundição malleavel, gyrando com leve fricção entre duas arruellas de aço e com filetes ou fios de rosca sobre a parte externa da caixa da torneira; b, b', arruellas de aço com resaltes e ajustados para um alcance certo, apertadas com força (uma contra a outra, do um lado sobre o assento da haste e do outro por meio de uma porca c, deixando o jogo necessario á cabeça movel B.

Essa cabeça movel manobra a haste atarrachando-se ou desatarrachando-se, por isso que a arruella inferior apoia-se ao desatarrachar sobre o assento da haste e a arruella superior apoia-se ao desatarrachar sobre a porca superior.

C, é a peça de aço ou outro metal com cabeça exagonal servindo a obter a compressão do enchimento de estanho;

D, pequenas porcas de bronze, apertando sobre as suas hastas de aço os punhos de madeira que servem para o manejo das torneiras;

E, estanho fino torneado, em forma de anel conico truncado, servindo de enchimento da haste da torneira;

F, filetes de 1,5 do millimetro para as torneiras pequenas e filetes quadrados de tres millimetros para as grandes;

T, buraco ou cavidade excavada em roda e guarnecida de uma arruella de metal ou de liga, formando junta-obstructora;

S, caixa da torneira de ferro fundido ou de bronze com flanges parallelas ou perpendiculares;

G, porca da cabeça da torneira permittindo a compressão da peça C;

H, sobre-porca que regula a dita compressão;

I, tampa supporte da cabeça da torneira, para usada sobre a caixa da mesma e munida de uma junta de encaixamento comprimindo um anel de metal ou de liga;

K, guia de metal sustentando a peça do descanso intermutavel o deixando-lhe o jogo necessario para o seu apoio normal sobre a sua base;

L, base de aço sobreposta ou vindo de fundição com a caixa da torneira;

R, arruella de metal ou liga da junta de encaixamento;

P, cabos de madeira dos punhos da manobra;

U, orificio para a saída do enchimento ou empacadura, quando se produz;

V, peça atarrachada, de metal, sobre a guia K, podendo substituir-se facilmente o levando a cavidade onde se faça a junta obstructora T.

Vantagens da nossa torneira:

Supressão de todo o enchimento, excepto o metallico, o que permittie e facilita o seu emprego para as altas pressões.

Supressão do attrito circular da haste, a qual, sendo attrahida pela cabeça movel B, não tem sinão um movimento de vae-vem no sentido longitudinal.

Supressão de todos os filetes internos em comunicação com os liquidos ou gazes que as atravessam.

Emprego como peça (orgão) obstructor, de um anel T de metal ou liga substituindo-se facilmente, o qual, uma vez substituido, o que se faz em um momento, permittie o emprego immediato da torneira.

Parada quasi nulla para o concerto da torneira, as pequenas levando consigo umas juntas obstructoras, que é a unica peça que se gasta na torneira, e as grandes uma peça intercambial V que tenha sua junta obstructora prompta igualmente.

O emprego de dois punhos em lugar de um, que é habitualmente empregado, facilitando o movimento da torneira que se maneja assim de um modo muito suave.

E o emprego desses punhos, guarnecidos de madeira, prestando muito bons serviços no percurso dos gazes quentes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção:

Em torneiras de cabeça movel com fios de rosca interiores e com enchimentos metallicos:

1º, o emprego exclusivo de guarnições e de juntas metallicas, podendo ser compostas, conforme os casos do emprego da torneira, seja de estanho puro, cobre amarello ou outros metaes ou ligas quaesquer inatacaveis pelos liquidos ou gazes que devem circular nessas torneiras;

2º, o movimento longitudinal da haste da torneira, detido em razão da enorme differença dos esforços feitos, de um lado pela cabeça movel gyrando com fricções macias entre suas duas arruellas de aço, e de outro lado com a fricção muito mais consideravel da haste contra seus anneis de estanho, de modo que a haste é completamente obrigada a se mover longitudinalmente; reivindicamos o emprego desse movimento em todo e qualquer aparelho mecanico em que possa ser usado;

3º, o emprego do fio de rosca da manobra da torneira collocado do lado exterior da dita e á vista da pessoa que se serve da torneira;

4º, o emprego como órgão obturador de um anel de estanho fino ou outro metal ou liga qualquer, collocando-se com muita facilidade sem precisar vedar o dito anel;

5º, o emprego de dous punhos em lugar de um, que é habitualmente empregado com o fim de facilitar o movimento da torneira que se maneja assim de um modo muito suave, aconselhando sempre o emprego dos punhos guarnecidos de madeira que prestarão muito bons serviços quando for a torneira empregada no percurso dos gases quentes;

6º, o emprego de cabeça guiavel e intercambial para as torneiras grandes;

7º, o emprego de um indice e de uma divisão circular em volta da cabeça movel, indicando com todo o rigor possível o grão de abertura da torneira.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1893.—Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.037—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para nova geleira economica para familias, systema Grandgirard, invenção de Emile Grandgirard, morador nesta Capital Federal*

Bem poucas são as pessoas que não conhecem todas as diferentes sortes destes utilissimos moveis, conhecidos sob a denominação de geleiras para familias, que tem por fim conservar as carnes, peixes, liquidos, comidas etc., preparados ou não, das casas de familias e hoteis, os quaes podem sempre ter no verão, alimentos sãos, guardados em condições irreprehensíveis de frescura e boa qualidade.

Mas, o que muitos dos que usam destes moveis esqueceram sempre de fazer é vigiar a regularisação das despesas necessitadas para a compra do gelo, destinado a refrigerar ou resfriar estes pequenos armarios. — Para remediar a este inconveniente, utiliso a minha disposição de geleira, neste ponto de vista economico (a qual é a unica até hoje concebida) ajudada pelo intermeiliario de uma lei physica natural e bem conhecida (a evaporação da agua produzida pelo ar atmosphérico), com o emprego de uma junta hydraulica especial, a qual serve tambem no tempo invernos para conservar, mesmo sem gelo, uma temperatura mais baixa que aquella do exterior, dentro do armario frigorifico ou geleira economica para familias.

Referindo-me ao desenho annexo, no qual a fig. 1 é um corte em secção vertical de minha geleira e a fig. 2 uma vista em plano da mesma; a fig. 3, um corte pela linha *ab* da fig. 1.—T é uma tampa em madeira leve munida na base inferior de duas laminas de zinco soldadas, é pregada e toda untada interiormente de verniz isolador com bases resinosa, afim de guarlar o mais perfeito vedamento; estas laminas servem de descanso á dita tampa que é guarnecida de uma argolla ou aldrava para sua manobra. V são tres, seis, oito ou mais vasos, conforme o tamanho da geleira, de um palmo de altura, feitos de folha de flandres, ou outro qualquer metal, reunidos co a diversas soldas de estanho, de modo a se juntarem todos e poderem ser levantados com a mão.

Estes vasos servem para nelles serem collocados os pedaços de gelo e as garrafas de vinho, agua ou qualquer outro liquido que devem ser refrescadas de pressa.

Os fundos soldados de cada um destes vasos são provi los de cinco ou mais furos de seis a oito milímetros, para permittir a sahida facil da agua proveniente do derretimento do gelo espalhando-se ella por cima da soleira de zinco A.

A soleira de zinco reforçada e soldada em toda a sua volta sobre o fundo da bacia B, igualmente de zinco e descansando sobre uma gradesinha de madeira e pregando-se sobre a beira da geleira.

A soleira A tem em toda sua volta uma serie de buracos ou furos de tres millimitros situados a tres centimetros acima do fundo de maneira a guardar invariavelmente tres centimetros de altura de agua em redor da base de zinco da tampa a qual repousa sem ter a precisão sufficiente necessaria, afim de impedir a communicação da agua de dentro para fóra, passando ella para baixo do dito descanso ou base da tampa.

Esta soleira A tem tambem em I uma parte desmontavel, permittindo limpar com a mão as lamaceiras que podem se encostar no ralo C. C ralo para desviar todas as obstrucções da serpentina D, D serpentina de ferro ou qualquer outro metal para a distribuição do frio produzido pelas aguas provenientes do gelo derretido.

Esta serpentina que desemboca fóra da geleira, é munida de uma torneira *t*, a qual, estando ligada a um pequeno tubo de borracha, conduz no fundo de uma lata de ferro estanhado ou outro metal apropriado, a agua proveniente do gelo derretido.

O cano de borracha, ficando assim mergulhado debaixo de uns 15 centimetros de agua, pois que o cano de esgoto está situado a 15 centimetros, pouco mais ou menos do fundo da lata, impele a entrada do ar, o que ajuda o pequeno vacuo produzido pela diferença de temperatura da tampa superior com a temperatura ambiente.

G geleira composta como as semelhantes, de madeira dobrada, guarnecida interiormente de zinco e tendo todos os intervallos cheios de materia isoladora, como carvão de madeira pulverisado, serragem bem secca, pó de cortiça, etc.

P prateleiras ou chapas de ferro, guarnecidas de furos e descansando sobre duas cantoneiras de ferro; estas prateleiras se tiram e collocam-se á mão, sendo, portanto, facilissima a sua limpeza. Por cima destas prateleiras põem-se as materias para se conservar ou as garrafas com liquidos para se resfriar.

Mas, como já disse acima, para se resfriar com pressa as garrafas, devem ellas, de preferencia, ser collocadas no compartimento superior especial situado debaixo da tampa T.

Vantagens da geleira Grandgirard:

1º, a principal vantagem resulta da economia obtida sobre o producto de primeira necessidade, o gelo, relativamente caro, em todos os paizes quentes. Esta vantagem de guardar o frio com cincoenta por cento ou mais de economia de gelo, nas mesmas condições, em geleiras de igual tamanho, é produzida pelo emprego de minha junta hydraulica e da evaporação continua feita pelo ar atmosphérico;

2º, a facilidade da limpeza de toda a geleira, comprehendendo-se mesmo as prateleiras, todas as peças que a compõem, ficando unicamente sobre seus descansos correspondentes;

3º, a facilidade de se obter dentro da propria caixa geleira uma friagem ou um resfriamento secco, collocando sobre qualquer uma das prateleiras uma vasilha, contendo uma pequena quantidade de chlorureto de calcio secco de um uso facil e já conhecido para esse fim;

4º, a segurança e o pouco espaço occupado pela minha geleira e a grande facilidade offerecida por ella de poder ser transformada em guarda comida commum, mas sempre mais que qualquer outro em razão de sua junta hydraulica superior.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Em a nova geleira economica para familias, systema Grandgirard:

1º, o emprego de uma junta hydraulica perfeita e, trabalhando, em consequencia da evaporação da agua exterior, como uma especie de embolo hydraulico, fazendo um certo vacuo debaixo da tampa T;

2º, o emprego de um verniz de base resinosa, ligando interiormente o zinco, seus pregos e toda a madeira compondo a tampa superior, de maneira a ser eliminada toda a entrada do ar;

3º, a disposição adoptada na formação do tecto da geleira, compondo-se sempre de uma bacia de zinco descansando sobre um gradil de madeira, o qual serve a dar uma melhor distribuição do resfriamento e guardando sempre sua junta hydraulica;

4º, a disposição simples do emprego de uma vasilha qualquer, contendo um pouco de chlorureto de calcio secco, suspensa no tecto ou collocada em qualquer parte das prateleiras para ter-se sempre uma friagem secca;

5º, a disposição dos compartimentos iguaes e seguindo as medidas das formas ordinarias

do gelo industrial fabrica-lo de modo a evitar a deslocação intempestiva do gelo em pedaços pequenos, servindo ao mesmo tempo estes compartimentos para a collocação das garrafas com liquidos que se queira resfriar com rapidez;

6º, a grande facilidade de limpeza destes compartimentos, pois que, estando todos mantidos por suas sollas, uns aos outros e só descansando sobre o tecto de zinco, pôde-se tirar tudo de uma mão, lavar o bem e depois polo outra vez no lugar, como tambem as prateleiras e todas as peças principais, compondo a dita geleira economica para familias, do meu systema.

Tudo como substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1893.—Como procurador, *Adolpho Bailly*.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

JUROS DE BONUS

Faço publico que, do dia 15 do corrente em diante pagará este banco o 12º trimestre do juros da *bonus*, correspondente ao periodo decorrido de 15 de janeiro ultimo a 15 deste mez.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1896.—O chefe da contabilidade, *J. G. Pecego Junior*.

Banco de Credito Movei

Convoco a assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas para o dia 15 de abril proximo futuro, ao meio-dia no salão do banco, á rua Primeiro de Março n. 51, afim de tomar conhecimento do parecer da commissão fiscal, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço, contas annuaes o gestão da directoria e bem assim para proceder á eleição de directores e membros do conselho fiscal.

Do dia 4 de abril em diante ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1896.—Pelo Banco de Credito Movei, *João José do Monte*, presidente.

Banco União de S. Paulo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convindo os Srs. accionistas deste banco a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no salão do banco, á rua 15 de novembro n. 37, no dia 22 do corrente mez, ao meio-dia, para o fim de tomar conhecimento das contas do anno findo, em 31 de dezembro ultimo, do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da directoria, assim como á do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

S. Paulo, 7 de abril de 1896.—*A. de Lacerda Franco*, presidente do banco. (.)

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio-Grande

Tendo de realizar-se no correr da 2ª quinzena de abril proximo a assembléa geral ordinaria, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do S. Pedro n. 28, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1896.—Pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, *A. A. Fernandes Pinheiro*, director-presidente. (.)

Corvejaria Brahma, Georg Maschke & Comp.

Convito os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 16 de abril, na praça Titulentes n. 15, ao meio dia, afim de resolver sobre a emissão das novas accções o tratar-se de outros negocios relativos ao desenvolvimento da fabrica.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1896.—O gerente interino, *John Baptist Friederig*. (.)

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro—1896.